



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



ADVERTÊNCIA

SENHORES LICITANTES, SUGERIMOS QUE APRESENTEM SUAS PROPOSTAS E, CONSEQUENTEMENTE, SEUS LANCES DE FORMA CONSCIENTE, COM A CERTEZA DE QUE PODERÃO ENTREGAR O OBJETO DA FORMA COMO FOI PEDIDO NO EDITAL, OBEDECENDO AOS PRAZOS, PREÇOS E PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS.

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL-MG ADVERTE A TODOS OS LICITANTES, QUE NÃO HESITARÁ EM PENALIZAR EMPRESAS QUE VENHA A DESCUMPRIR O QUE FOR PACTUADO.

RESSALTAMOS AINDA QUE, PEDIDOS DE REALINHAMENTO DE PREÇO SÃO EXCEÇÕES À REGRA, DESTINADOS SEMPRE A SITUAÇÕES EXCEPCIONALÍSSIMAS, E SOMENTE SERÃO DEFERIDOS, SE EM TOTAL CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

ATENÇÃO:

PARA MAIOR CELERIDADE AO CERTAME, OS LICITANTES DEVERÃO SOLICITAR ARQUIVO COLETOR PARA COMPOSIÇÃO DE SUAS PROPOSTAS ATRAVÉS DO E-MAIL: LICITACAO@PEDRAAZUL.MG.GOV.BR., INFORMANDO NOME DA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA, ENDEREÇO, FONE, CNPJ E NOME DE PESSOA DE CONTATO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA DE PEDRA AZUL- MG**, torna público que estará realizando no dia **06/06/2023 às 09 h 00 min**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 021/2023**, tipo Menor Preço Por Item, **OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAIS PERMANENTES, INSTRUMENTAIS E MOBILIÁRIOS A SEREM UTILIZADOS PELAS ÁREAS HOSPITALARES, FISIOTERAPÊUTICAS E ODONTOLÓGICAS DESTA MUNICIPALIDADE**. Edital com Informações complementares no site: www.pedraazul.mg.gov.br. JOVINO JARDEM FREITAS SOUZA - Pregoeiro Oficial.

PUBLIQUE-SE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PROCESSO Nº 056/2023
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 021/2023
AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAIS PERMANENTES, INSTRUMENTAIS E MOBILIÁRIOS A SEREM UTILIZADOS PELAS ÁREAS HOSPITALARES, FISIOTERAPÊUTICAS E ODONTOLÓGICAS DESTA MUNICIPALIDADE.

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone/Fax	
Pessoa para contato:	

Recebemos, através de e-mail e/ou diretamente no Setor de Licitação, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____, de _____ de 2023.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de Pedra Azul e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações e Contratos ou e-mail: licitacao@pedraazul.mg.gov.br. (preferencialmente).

A não remessa do recibo exime o Núcleo de Licitações e Contratos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



Pregoeiro (a) Oficial

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 056/2023
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 021/2023

AMPLA CONCORRÊNCIA

1 - PREÂMBULO:

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL- ESTADO DE MINAS GERAIS, sito na Praça Theopompo de Almeida, 250,centro, 39.970-000, através de seu/sua Prefeito(a) Municipal, torna público que seu(s) Pregoeiro(s) Oficial(is) e Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria 011/2023. de 04/01/2023., estarão reunidos para receber as documentações e proposta para licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "Menor Preço Por Item", o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520 de 17.07.2002, subsidiariamente à Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016no que couber, e no Decreto Municipal nº028/2017 de 06/04/2017.

1.2 Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas pelo e-mail:licitacao@pedraazul.mg.gov.br, fone (33) 3751-1047 ou no Setor de Compras, Licitações e Contrato, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 18h00min.

1.3 Além do EDITAL E SEUS ANEXOS, demais informações/documentos tais como: ALTERAÇÕES/NOTIFICAÇÕES, RECURSOS/DECISÕES, RESULTADO DO CERTAME, CONTRATOS/ATAS E ADITIVOS/RESCISÕES referente este processo, serão publicados no site www.pedraazul.mg.gov.br, abas "LICITAÇÕES" – "MODALIDADES/EDITAIS".

1.3.1 Alertamos aos licitantes e demais interessados para ficarem, durante o andamento da licitação, atentos às possíveis informações inseridas, em especial, nas abas "ALTERAÇÕES/NOTIFICAÇÕES", "RECURSOS/DECISÕES", não serão aceitas alegações futuras referentes ao desconhecimento das mesmas.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1 O objeto da presente licitação visa o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAIS PERMANENTES, INSTRUMENTAIS E MOBILIÁRIOS A**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



SEREM UTILIZADOS PELAS ÁREAS HOSPITALARES, FISIOTERAPÊUTICAS E ODONTOLÓGICAS DESTA MUNICIPALIDADE.

2.2 As especificações detalhadas do objeto deste Edital constam do Anexo I – Termo de referência/Planilha a qual faz parte integrante deste Edital, as quais não poderão ser alteradas, constando orientações e dados objetivos para os licitantes elaborarem suas propostas.

2.3 As especificações constantes da Proposta de Preço não poderão ser alteradas, podendo o licitante oferecer esclarecimento à Comissão Permanente de Licitação por meio de carta que anexará à proposta.

2.4 Nos preços deverão estar incluídos todos os custos com tributos incidentes ou que venham a incidir sobre as aquisições, inclusive o frete, carga e descarga no local de entrega (município de Pedra Azul) e outros.

3 - DA ABERTURA:

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo(a) Pregoeiro(a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

DATA DA ABERTURA: 06/06/2023

HORA: 09h 00min

LOCAL: Prefeitura Municipal de Pedra Azul-MG

Praça Theopompo de Almeida, 250, centro, 39.970-000

Pedra Azul/MG

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

4.2 Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedra Azul-MG;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Encontrem-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



- c.1 - Caso o licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada na fase de habilitação a sentença homologatória do plano de recuperação judicial;¹
- d) Licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio.
- e) Empresas que tenham sócios que sejam Funcionários da Prefeitura Municipal de Pedra Azul -MG.

4.3 A observância das vedações do item 4.2 é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

5 – DO CREDENCIAMENTO:

5.1 Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

5.2 Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a), devidamente munido de documentos que o credenciem a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente.

5.3 O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de Procuração em que comprove a outorga os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes a este certame licitatório, em nome da proponente.

5.4 No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração deverá apresentar firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, que detenham os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.5 Não serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos relacionados para credenciamento neste edital.

5.6 – A ausência de representante não excluirá a licitante do certame e seus envelopes serão admitidos desde que atendam as exigências do edital e venham acompanhados dos documentos descritos nas alíneas “a” e “c” do item 6.2.1, prosseguindo-se com os demais atos do pregão mesmo com essa ausência.

5.6.1 - A ausência de representante legal implicará de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



direito de interpor recurso das decisões do (a) Pregoeiro (a), ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

5.7 – Após o início da fase de credenciamento o (a) Pregoeiro (a) não mais aceitará novas licitantes para participação do certame.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE HABILITAÇÃO:

6.1 Cada licitante deverá apresentar documentos de que trata o subitem 9.1 deste Edital.

6.2 No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, o(a) Pregoeiro(a) ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma dos sub-itens abaixo:

6.2.1 – No ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação, constante no subitem 6.2, o representante de cada licitante, deverá entregar o(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, **em separado de qualquer dos envelopes**, os seguintes documentos:

- a) Declaração de Pleno Atendimento, **(conforme modelo em anexo IV)**;
- b) Procuração pública ou particular, **com firma reconhecida em cartório**, comprovando os poderes para formular lances verbais de preços, conforme item 5.3;
- c) Cópia autenticada da seguinte documentação, conforme o caso:
 - I cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa licitante, no caso de empresa individual;
 - II registro comercial, no caso de empresa individual;
 - III ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).
 - IV Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - V Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

6.2.2 O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido disciplinado na Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar, **no momento do credenciamento**, a seguinte documentação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



- a) Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição se efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial. A certidão apresentada após o dia 31 de março do corrente ano, terá obrigatoriamente que ter sido emitida no exercício em curso.
- b) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06. **Conforme anexo VII.**

Parágrafo Único – Em hipótese alguma serão aceitos documentos diferentes dos citados acima para efeito de comprovação do enquadramento de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

6.2.3 A não entrega da Declaração de Pleno Atendimento exigida no subitem 6.2.1 deste Edital implicará em não recebimento, por parte do(a) Pregoeiro(a), dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

6.2.4 ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL-MG
<nome completo do licitante>
PROCESSO Nº. 056/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 021/2023
DATA DE ABERTURA: 06/06/2023
HORÁRIO: 09h 00min

6.2.5 ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL-MG
<nome completo do licitante>
PROCESSO Nº. 056/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 021/2023
DATA DE ABERTURA: 06/06/2023
HORÁRIO: 09h 00min

6.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação, deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo(a) Pregoeiro(a) ou por servidor integrante da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pedra Azul/MG, ou ainda pela juntada da(s) folha(s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

6.4 Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil. (Língua Portuguesa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



6.5 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentada em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.6 A autenticação, quando feita pelo(a) Pregoeiro(a) ou por servidor integrante da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pedra Azul-MG, poderá ser efetuada, na sessão de licitação ou em horário de expediente, no Setor de Compras/Licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Pedra Azul/MG, situada à Praça Theopompo de Almeida, 250, centro, 39.970-000, no horário de 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 18h00min.

6.7 O CNPJ a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

6.8 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de e mail, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

7 – DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1):

7.1 O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a proposta de preço da licitante e demais documentos, que deverá atender aos seguintes requisitos:

I - Ser apresentada no formulário fornecido pela Prefeitura Municipal de Pedra Azul-MG, **ANEXO II / COMPLEMENTO (ARQUIVO DE PROPOSTA)**, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo as folhas serem rubricadas;

II – Apresentar a marca do item ofertado, bem como preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

III – Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



expressa, esse prazo será considerado como tal;

IV – O proponente deverá apresentar a proposta também em mídia digital em arquivo conforme envio – **ARQUIVO DE PROPOSTA – ANEXO II (OBRIGATÓRIO PROGRAMA EXCEL)**, esse arquivo deverá ser apresentado em CD, devendo ser entregue no envelope I de proposta para lançamento em Sistema Licitatório/Contábil e início do julgamento (não sendo motivo para inabilitação);

V–Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato; dados bancários: banco, número da conta corrente bancária e agência respectiva.

VI–Conter prazo de entrega do objeto licitado, conforme o item 15.1 do presente edital.

7.2 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

7.3 Os descontos propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4 A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do objeto licitado, conforme disposto no item 7.1, inciso II deste Edital.

7.5 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

7.6 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

7.7 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2):

8.1 - A documentação, **referente à regularidade fiscal, trabalhista, econômico financeira e técnica (se o for o caso)**, deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital, em original ou em cópia devidamente autenticada e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



8.1.1 - A documentação para habilitação, conforme a constituição, consistirá em:

- I. Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar o objeto licitado;
- II. Prova de Regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, em um único documento. Certidões Negativas na forma prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014;
- III. Certidão negativa de débitos quando a dívida junto à Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;
- IV. Certidão negativa de tributos municipais, emitida pela Prefeitura da sede do licitante;
- V. Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular;
- VI. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- VII. Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data de validade de até 90 dias a partir de sua expedição;
- VIII. Autorização de Funcionamento da Empresa Licitante (ANVISA), referente aos itens da área médica/hospitalar/fisioterapia/odontológica;
- IX. Alvará Sanitário ou Licença sanitária da empresa licitante expedido pela Vigilância Sanitária Estadual e/ou Municipal autorizando exercer atividades de comercialização e/ou fabricação de produtos objeto do certame, referente aos itens da área médica/hospitalar/fisioterapia/odontológica;
- X. Declaração da licitante, informando e comprometendo-se a fornecer matérias conforme especificações, marcas, modelos e garantia ofertadas. **Conforme anexo VIII deste edital.**

OBS: A LICITANTE DEVERÁ PREENCHER AS INFORMAÇÕES LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO QUE AS MESMAS SERÃO UTILIZADAS PARA ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS OFERTADOS APÓS OS LANCES VERBAIS. AS DESCRIÇÕES DE MARCA E MODELO DEVERÃO ESTÁR DE ACORDO O SOLICITADO E OFERTADO PARA EFETIVAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



- XI. **No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica**, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, **com endereço e telefone de contato para fins de aferição:**

IX –a. Em caso de dúvida da autenticidade da assinatura em Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa de direito privado, o Pregoeiro poderá solicitar o reconhecimento de firma da assinatura em cartório caso dúvida não seja possível ser sanada pelos demais documentos apresentados;

IX – b. Poderá a Administração oficial a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações, a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, notas fiscais, dentre outros cabíveis.

8.1.2 O(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio efetuarão consulta ao *site* da Receita Federal para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos *sites* dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

9 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

9.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, o(a) Pregoeiro(a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, na forma prevista na cláusula 6, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, receberá os envelopes de nº. 01 – Proposta e nº. 02 – Habilitação devidamente identificada e lacrados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes.

9.2 - Tão logo tenham sido recebidos os envelopes, o(a) Pregoeiro(a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

9.3 - Concluídas a fase de credenciamento dos representantes das licitantes e recebimento dos envelopes, o(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, fará conferência dos envelopes dos licitantes credenciados, quanto a sua inviolabilidade, promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas, momento em que dar-se o início a fase de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



9.4 - Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

10 - DO JULGAMENTO:

10.1 O julgamento da licitação será dividido em duas etapas – Classificação das propostas e Habilitação – e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério de MENOR PREÇO POR ITEM do objeto deste Edital.

10.1.1 A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.2 Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

10.1.3 Somente serão aceitas as consultas efetuadas via telefone na fase de negociação caso o preço do licitante não esteja compatível com o preço médio obtido na consulta ao mercado, quando este tiver interesse em cobrir o preço apurado na pesquisa de mercado.

10.1.4 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2 Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1 Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes.

10.2.2 O(a) Pregoeiro(a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3 O(a) Pregoeiro(a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4 O(a) Pregoeiro(a) classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



10.2.4.1 O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um vírgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

10.2.5 Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.6 Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7 O(a) Pregoeiro(a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.8 O(a) Pregoeiro(a) poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.

10.2.9 Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

10.2.10 A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

10.2.11 Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.2.12 Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

10.2.13 Se a oferta não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



10.2.14 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.2.15 Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.2.16 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 18, deste Edital.

10.2.17 Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos materiais/serviços condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

10.2.18 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06.

10.3.1 Em caso de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, será observado o seguinte:

- a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do(a) Pregoeiro(a), sob pena de preclusão.
- c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea "b", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "b", o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



10.4 Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.

10.4.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.

10.4.2 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

10.4.3 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, da Lei Complementar 155 de 2016, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4.5 Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio(a) Pregoeiro(a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.4.6 Se a licitante desatender as exigências licitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo(a) Pregoeiro(a).

10.4.7 Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a), sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

10.4.8 Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por trinta dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.4.9 Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Pedra Azul-MG, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Procuradoria Municipal para apreciação e parecer, e em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1 Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias corridos, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a) à licitante vencedora.

11.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Pedra Azul, situada à Praça Theopompo de Almeida, 250, centro, 39.970-000.

11.5 A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo(a) Pregoeiro(a), que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



11.5.1 Também serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

12 – DAS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a Prefeitura e a licitante vencedora, serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

12.2 A Prefeitura convocará formalmente a licitante vencedora para assinar a Ata Contrato ou outro instrumento hábil, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93, que deverá comparecer dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação.

12.3 O prazo estipulado no subitem 12.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela PREFEITURA.

12.4 O(a) Pregoeiro(a) poderá, quando a convocada não assinar a Ata Contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.5 O prazo da contratação será de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura da Ata de Registro.

12.6 A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

12.7 O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão publicados trimestralmente na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

12.8 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, no todo ou em parte, nas situações previstas abaixo:

I) Por iniciativa da Administração:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal de Pedra Azul, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

Parágrafo quarto – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto – Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal de Pedra Azul poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

13 – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1 Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 deste edital, fixo e irrevogável.

13.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

13.2.1 No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de Pedra Azul-MG, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



14 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

14.1 As despesas eventuais decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta de dotações específica que será indicada no ato da formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

15 – DO FORNECIMENTO:

15.1 Os produtos deverão ser entregues na forma prevista no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

15.1.1 Os itens constantes de cada OF deverão ser entregues de uma só vez, o não cumprimento ensejará nas penalidades, multas e sanções previstas nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93.

15.2 A licitante vencedora deverá entregar os produtos em conformidade com a solicitação das Secretarias Municipais, obedecendo as quantidades, unidades, embalagens.

15.3 Não será aceita substituição dos itens solicitados na OF, exceto nos casos em que haja compatibilidade valores iguais ou inferiores e/ou marcas aos solicitados pelas Secretarias Municipais.

15.4 A Licitante vencedora, ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os produtos que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

15.5 Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

15.6 A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos, devendo a Contratada prestar os esclarecimentos solicitados, atender às reclamações formuladas, entregar a Nota Fiscal, sendo que a execução do contrato deverá ser acompanhada por um encarregado da Pasta.

16 – DO PAGAMENTO:

16.1 Observando a dotação orçamentária, o pagamento será feito na forma prevista no Termo de Referência, anexo I deste edital.

16.2 A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal ou Fatura, juntamente com documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

16.3 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A reapresentação deverá ser feita da mesma forma descrita no item 16.2.

16.4 A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

16.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

16.6 Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, a Contratada deverá cumprir a Nota de Autorização de Fornecimento mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

16.7 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

16.8 O pagamento só será efetuado após a comprovação pelo Contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o Sistema de Seguridade Social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS e com o FGTS.

17 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

17.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATADA**:

- I. Entregar os produtos objeto deste certame em estrita conformidade com as especificações exigidas no anexo I – Termo de Referência deste edital; e ainda,
- II. Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessária à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista, previdenciárias, seguros e quaisquer outros decorrentes dos serviços;
- III. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



IV. Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS.

17.2 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

- I. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- II. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
- III. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IV. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

18 – DAS PENALIDADES:

18.1 Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **30% (trinta por cento)** do valor empenhado.

18.2 Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- I – advertência;
- II – multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,
- III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.3 Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.4 As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



18.5 As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

19 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

19.1 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos do Art. 41 da Lei 8.666/93, no endereço discriminado no subitem 11.4 deste edital, cabendo ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@pedraazul.mg.gov.br.

19.2 Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

19.3 Acolhida à petição impugnando o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

20.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

20.3 É facultada ao(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.4 Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, nos termos do item 20.6 e a homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

20.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Pedra Azul-MG, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



20.6 O Prefeito (a) Municipal de Pedra Azul-MG, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da lei nº 8.666/93.

20.7 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

20.8 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Pedra Azul-MG.

20.9 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

20.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a).

20.11 Fazem partes integrantes deste edital:

Anexo I – Termo de referência/planilha;
Anexo II – Minuta de Proposta de Comercial;
Anexo III – Termo de Credenciamento;
Anexo IV – Declaração de Pleno Atendimento;
Anexo V – Minuta de ata;
Anexo VI – Minuta de Contrato.

Anexo VII – Modelo declaração do representante legal da empresa lei 123/06;

Anexo VIII – Declaração informando marca, modelo e garantias dos produtos;

Pedra Azul/MG 22/05/2023

Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



ANEXO I TERMO DE REFERENCIA

PROCESSO Nº 056/2023
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 021/2023

1. OBJETO:

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAIS PERMANENTES, INSTRUMENTAIS E MOBILIÁRIOS A SEREM UTILIZADOS PELAS ÁREAS HOSPITALARES, FISIOTERAPÊUTICAS E ODONTOLÓGICAS DESTA MUNICIPALIDADE.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 As aquisições visam suprir às demandas das Secretarias Municipais atendendo as necessidades de estruturas, reorganizações e adequações dos ambientes de trabalho e os atendimentos à população.

2.2 A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação às aquisições dos produtos em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante do certamente será o MENOR PREÇO POR ITEM. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produtos ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o MENOR PREÇO POR ITEM.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4. DOS ITENS E QUANTIDADES

4.1. O item em que constar em seu conteúdo referência a alguma marca, fica consignado que não é violação ao princípio da isonomia, mas sim mera simbologia, podendo o licitante apresentar proposta cotando um item de forma similar, superior ou equivalente.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
0001	APARELHO DE INFRA VERMELHO COM DIMMER	Unidade	5
0002	APARELHO DE ULTRA VIOLETA SUPERFICIAL	Unidade	4
0003	APARELHO DE ULTRASSOM PROFUNDO	Unidade	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



0004	APARELHOS 01 MHZ ULTRASSOM TERAPÊUTICO COM FREQUÊNCIA DE 1MHZ: FISIOTERAPIA. • EMISSÃO CONTÍNUA E PULSADA E APRESENTA UMA ERA (ÁREA EFETIVA DE RADIAÇÃO) DE 7CM² E 21 WATTS DE POTÊNCIA MÁXIMA. • MODOS DE EMISSÃO: CONTÍNUO OU PULSADO (6 TIPOS); • USO DE TERAPIA COMBINADA (PARA ISSO, UTILIZE O CABO ADAPTADOR IBRAMED); • POSSUIR 26 PROTOCOLOS DE TRATAMENTO PRÉ-PROGRAMADOS E 20 PROTOCOLOS PARA PROGRAMAÇÕES PARTICULARES; • FÁCIL MANUSEIO; • MODO DE EMISSÃO DO ULTRASSOM: CONTÍNUO: FORMA DE ONDA SENOIDAL NA FREQUÊNCIA DE 1.0 MHZ; PULSADO: PORTADORA COM FORMA DE ONDA SENOIDAL NA FREQUÊNCIA DE TRABALHO DO ULTRASSOM MODULADA POR ONDA QUADRADA. • SEIS TIPOS DE PULSADO (DUAS FREQUÊNCIAS PARA CADA REPETIÇÃO DE PULSO): - FREQUÊNCIA DE REPETIÇÃO DO PULSO DE 100 HZ (50% E 20%) - FREQUÊNCIA DE REPETIÇÃO DO PULSO DE 48 HZ (50% E 20%) - FREQUÊNCIA DE REPETIÇÃO DO PULSO DE 16 HZ (50% E 20%)	Unidade	1
0005	ARCOS ANEIS FLEXIVEIS	Unidade	5
0006	ATADURAS ELÁSTICA	Unidade	5
0007	BARRA MACIÇA CROMADA 1,5M	Unidade	2
0008	BARRA PARALELA SIMPLES 2M - AÇO INOX DIMENSÕES DA PLATAFORMA: 2,00X0,80M (CXL) ALTURA MÁXIMA DO CORRIMÃO: 0,90M - ALTURA MÍNIMA CORRIMÃO: 0,52M LARGURA MÁXIMA DO CORRIMÃO: 0,60M - LARGURA MÍNIMA DO CORRIMÃO: 0,39M:	Unidade	3
0009	BASTÃO POSTURAL DE MADEIRA 1,30M: BASTÃO DE FISIOTERAPIA 1,30M É UTILIZADO EM EXERCÍCIOS POSTURAI, EQUILÍBRIO E COORDENAÇÃO, ALÉM DISSO, FAZ PARTE DO TRATAMENTO DA TÉCNICA DE ISO-STRETCHING, MADEIRA NATURAL EUCALIPTO MEDIDAS: 1,30M X 32MM X 32MM (CXLXA)	Unidade	2
0010	BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL: com resistência eletromagnética com 8 níveis; Resistência: 4,9 a 39,2 Nm (0,5 a 4 Kgf); Monitoramento de frequência cardíaca por handgrip (opcional) cinta torácica; Display em LCD - Velocidade, Distância, Cronômetro, Monitoração Cardíaca e Calorias e quantidade de ciclos; Dispensa uso de energia elétrica. Capacidade de utilização: 150 Kg; Dimensões: 155 cm x 63 cm x 130cm (CxLxA); Peso: 43,6 Kg; idioma português; Garantia fornecida pelo fabricante para defeitos de fabricação.*	Unidade	1
0011	BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL: A BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL MAX V DREAM POSSIBILITA FORTALECER PERNAS E QUEIMAR GORDURAS ABDOMINAIS. ELA É MAGNÉTICA E POSSUI REGULADOR DE ESFORÇO, IDEAL PARA RECRUTAMENTO DE FIBRAS MUSCULARES, PARA GANHO DE FORÇA E AUMENTO DE RESISTÊNCIA FÍSICA. A REGULAGEM MAGNÉTICA GARANTE UM EXERCÍCIO MAIS CONFORTÁVEL E SILENCIOSO. CARACTERÍSTICAS TIPO VERTICAL SISTEMA DE REGULAGEM MAGNÉTICA VISOR DIGITAL PESO SUPORTADO (KG 110 KG FUNÇÕES DO MONITOR - DISTÂNCIA- SCAN- VELOCIDADE- TEMPO- CALORIAS MATERIAL ESTRUTURA DE AÇO CARBONO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DIMENSÕES DO PRODUTO MONTADO (CM) AXLXP: 122X37X97CM PESO 17,35 KG TAMANHO AXLXP: 122X37X97CM COR PRETO	Unidade	1
0012	BICICLETAS ERGOMETRICA INFANTIL	Unidade	1
0013	BOLAS DENTES DE LEITE	Unidade	10
0014	BOLAS PILATES SUÍÇA EXERCÍCIOS COM BOMBA 55 CM	Unidade	2
0015	BOLAS PILATES SUÍÇA EXERCÍCIOS COM BOMBA 65 CM	Unidade	2
0016	BOLAS PILATES SUÍÇA EXERCÍCIOS COM BOMBA 75 CM (GRANDE)	Unidade	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



0017	CABOS PARA NEURODYN: DESCRIÇÃO INFORMAÇÕES DO PRODUTO DESCRIÇÃO O CABO DE ELETROESTIMULAÇÃO FOI DESENVOLVIDO PARA A SUBSTITUIÇÃO DE CABOS ROMPIDOS E INUTILIZADOS DO EQUIPAMENTO NEURODYN II, NEURODYN COMPACT E NEURODYN AUSSIE SPORT. TRABALHA COM PINO BANANA E 02 VIAS DE CONEXÃO, SENDO ASSIM, A MELHOR OPÇÃO PARA MANTER SEU EQUIPAMENTO COM A MANUTENÇÃO EM DIA E FUNCIONANDO ADEQUADAMENTE	Unidade	10
0018	CONES DE TREINAMENTO FUNCIONAL	Unidade	10
0019	CUNHA GRANDE E PEQUENA PARA POSICIONAMENTO: CARACTERÍSTICAS MODELO CUNHA DE POSICIONAMENTO DESCRIÇÃO A CUNHA PEQUENA DE ESPUMA É UMA EXCELENTE OPÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA ÁREA DE FISIOTERAPIA E ESTÉTICA QUE NECESSITAM PROMOVER AO PACIENTE UM BOM POSICIONAMENTO DURANTE OS TRATAMENTOS, ELA POSSUI MATERIAL RESISTENTE TENDO EM SUA COMPOSIÇÃO ESPUMA PARA QUE NÃO CAUSE DESCONFORTO AO SEU CLIENTE. DADOS TÉCNICOS MODELO: CUNHA DE POSICIONAMENTO TAMANHO: PEQUENO DIMENSÕES: 50 X 50 X 20CM (A X L X C	Unidade	2
0020	DISCOS DE EQUILÍBRIO – ACRE COM BOMBA DE AR	Unidade	2
0021	DIVÃ CLINICO	Unidade	4
0022	DMC THERAPY XT- LASER TERAPÊUTICO SEM FIO	Unidade	2
0023	ESPALDAR DE MADEIRA	Unidade	3
0024	EXERCITADOR RESPIRATORIO	Unidade	4
0025	INFRAVERMELHO DE MESA COM LAMPADA	Unidade	4
0026	INFRAVERMELHO DE PÉ	Unidade	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



0027	<p>INFRAVERMELHO DE PEDESTAL: INFRAVERMELHO DE PEDESTAL SEM DINNER COM LÂMPADA PARA FISIOTERAPIA, TERMOTERAPIA 110V O INFRAVERMELHO DE PEDESTAL SEM DIMMER COM LÂMPADA FOI PROJETADO PELA CARCI EM UMA SOBRE BASE DE POLIETILENO INJETADO DE ALTO IMPACTO, DOTADO DE 4 PÉS DESMONTÁVEIS E COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS E AINDA CONTA COM UMA HASTE DE SUSTENTAÇÃO FLEXÍVEL E UM REFLETOR DE ALUMÍNIO ANODIZADO QUE DISTRIBUI A ENERGIA DE FORMA HOMOGÊNEA, O QUE PERMITE MAIOR QUALIDADE E SEGURANÇA AO USUÁRIO. É USADO PARA O RELAXAMENTO MUSCULAR, ATRAVÉS DE CALOR SUPERFICIAL, QUE PROPORCIONA O ALÍVIO DA DOR, AUMENTANDO A MOBILIDADE ARTICULAR E FAVORECENDO A REGENERAÇÃO DE LESÕES DE TECIDOS MOLES E PROBLEMAS DA PELE.</p> <p>ações e benefícios</p> <ul style="list-style-type: none">- MELHORA A ASSOCIAÇÃO DO CÁLCIO PREVENINDO VOCÊ CONTRA A OSTEOPOROSE- RECUPERA RAPIDAMENTE A SUA TEMPERATURA CORPORAL SUPERFICIAL- DIMINUI OS ÁCIDOS GRAXOS, MELHORANDO A SUA CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA- MELHORA A ABSORÇÃO DE NUTRIENTES ATRAVÉS DA MEMBRANA DAS SUAS CÉLULAS- TEM EFEITO ANTI-INFLAMATÓRIO SE FOR APLICADO DE FORMA UTÓPICA- DIMINUI RAPIDAMENTE A CONCENTRAÇÃO DE ÁCIDO LÁTICO NO SEU ORGANISMO- REDUZ A ACIDEZ DO SEU MEIO INTESTINAL E SANGUÍNEO- INTERRUPTOR INCORPORADO AO CABO DE LIGAÇÃO- MONTADO EM BASE DE CHAPA DE AÇO PINTADA O QUE EVITA QUE O MATERIAL SE DANIFIQUE COM O TEMPO- ALTURA REGULÁVEL PROJETANDO A LUZ CORRETAMENTE INDEPENDENTEMENTE DA ALTURA- HASTE FLEXÍVEL, PARA MELHOR DIRECIONAMENTO DO FOCO DE LUZ- REFLETOR DE ALUMÍNIO ANODIZADO, DISTRIBUINDO A ENERGIA DE FORMA HOMOGÊNEA- INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA INCORPORADO AO CABO DE LIGAÇÃO <p>INDICAÇÕES</p> <ul style="list-style-type: none">- RELAXAMENTO MUSCULAR- ALÍVIO DA DOR- AUMENTO DA MOBILIDADE ARTICULAR- FAVORECE A REGENERAÇÃO DE LESÕES DE TECIDOS MOLES E PROBLEMAS DA PELE	Unidade	2
0028	KIT BASTÃO DE MADEIRA	Unidade	2
0029	KIT DE JOGO DE HALTERES SEXTAVADO	Unidade	6
0030	KIT DE JOGOS DE PRIMEIROS SOCORROS	Unidade	4
0031	KIT INSTRUMENTAL CIRURGICO / PEQUENAS CIRURGIA	Unidade	20
0032	KIT MINI BANDS FUNCIONAL FAIXA ELÁSTICA THERABAND (PRETO, AMARELO, AZUL, VERDE, VERMELHO) KIT COM 5 UNIDADES:	Unidade	20
0033	<p>KITS 5 FAIXAS ELÁSTICAS THERA BAND COM 5 NÍVEIS: FISIOTERAPIA .KIT 5 FAIXAS ELÁSTICAS THERA BAND COM 5 NÍVEIS FISIOTERAPIA . É UMA FERRAMENTA ESSENCIAL PARA OS ENTUSIASTAS DO FITNESS, FEITA A PARTIR DE LÁTEX, LEVE E FÁCIL DE TRANSPORTAR, UTILIZADA PARA PERDER PESO, REALIZAR TREINAMENTO DE RESISTÊNCIA E TREINAMENTO DE INTENSIDADE, ALÉM DISSO, PODE EFETIVAMENTE MELHORAR A MUSCULATURA, CONDIÇÃO FÍSICA E FLEXIBILIDADE. CARACTERÍSTICAS: 5 FAIXAS COM DIFERENTES INTENSIDADES; MATERIAL: LÁTEX; CORES: VERMELHO/AZUL/PRETO/VERDE/AMARELO;600X50X0.35MM (VERDE) 5-10LBS;600X50X0.50MM (AZUL) 10-15LBS;600X50X0.70MM (AMARELO) 15-20LBS;600X50X0.90MM (VERMELHO) 25-30LBS; 600X50X1.10MM (PRETO) 30-40LBS.CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 BAG (SAQUINHO PRETO DA FOTO);05 ELÁSTICOS (DIFERENTE INTENSIDADES);01 MANUAL CONTENDO EXERCÍCIOS.</p>	Unidade	5
0034	KITS COM 10 UNIDADES DE CONE AGILIDADE 24 CM RYTHMOON	Unidade	6



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



0035	KITS DE FORTALECIMENTO DE ADERENCIA DE MÃO	Unidade	6
0036	<p>KITS FAIXAS ELÁSTICAS MINI BANDS COM 5 NIVEIS FISIOTERAPIA: Conjunto com 5 faixas mini bands elásticas em loop fabricadas em látex de alta qualidade e tensão</p> <p>Permitem centenas de exercícios para resistência muscular, treinamento funcional, alongamentos, Pilates, Yoga, reabilitação de lesões, etc Oferecem 5 níveis de resistência: Ultra Leve (Verde), Leve (Azul), Médio (Amarela), Forte (Vermelha) e Ultra Forte (Preta).</p> <p>Este kit é indicado tanto para iniciantes, que podem ir evoluindo gradualmente e aumentando o nível de resistência, quanto para quem já treina usando níveis de resistência de intermediário à forte.</p> <p>Descrição das resistências das faixas: Ultra leve ou Verde = resistência de 2kg ~5kg / Espessura 0,40mm Azul ou Leve = resistência de 5kg ~7kg / Espessura 0,45mm Amarela ou Média = resistência de 7kg ~10kg / Espessura 0,70mm Vermelha ou Forte = resistência de 12kg ~14kg / Espessura 0,80mm Preta ou Ultra Forte = resistência de 14kg ~19kg / Espessura 1,10mm</p>	Unidade	10
0037	KITS FAIXAS ELÁSTICAS THERABAND COM 5 NIVEIS FISIOTERAPIA	Unidade	10
0038	<p>KITS MEDICINE BALL DE 0,5 A 5KG: é recomendada para intensificar e desenvolver força em exercícios de ginástica, pilates, musculação, yoga e reabilitação. O kit tonning ball Odin Fit é composto por três bolas pequenas de diferentes pesos, produzidas por um material emborrachado (pvc) e preenchidas com areia.</p> <p>As bolas foram projetadas com uma proporção pequena, para um melhor encaixe na palma das mãos.</p> <p>A bola tonificadora pode substituir exercícios que seriam realizados com halteres. Seu preenchimento de areia torna a bola um equipamento instável, dessa forma, exercícios realizados com ela ativam os músculos estabilizadores mais profundos do seu corpo. Prático de usar, compacta, versátil, confortável e eficiente.</p> <p>Especificações:</p> <p>Peso: 1 kg (laranja), 2 kg (verde) e 3 kg (azul); Diâmetro: 11 cm (1 kg), 13 cm (2 kg) e 14cm (3 kg); Material de revestimento: pvc; Material de preenchimento: Areia;</p> <p>Contém: (01) Uma Bola tonificadora de 1kg; (01) Uma Bola tonificadora de 2 kg; (01) Uma Bola tonificadora de 3 kg;</p>	Unidade	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



0039	<p>KITS VENTOSAS COM 20 COPOS E PISTOLA: it com 20 ventosas Este foi desenvolvido em acrílico e com aplicador de fácil manuseio para o melhor aproveitamento da ventosaterapia.</p> <p>O que é ventosaterapia? É um tratamento natural no qual são usadas ventosas para melhorar a circulação sanguínea em um local específico do corpo. Para isso, as ventosas criam um efeito de vácuo, que suga a pele, resultando na dilatação dos vasos sanguíneos no exato local. Como resultado, existe uma maior oxigenação destes tecidos, permitindo a liberação de toxinas do sangue e do músculo com mais facilidade.</p> <p>Dimensões das ventosas</p> <ul style="list-style-type: none">- 2 Ventosas B6: 2,1 cm- 2 Ventosas B5: 2,5 cm- 2 Ventosas B4: 3,9 cm- 2 Ventosas B3: 4,1 cm- 10 Ventosas B2: 4,9 cm- 2 Ventosas B1: 5,7 cm <p>Dimensões da maleta:</p> <ul style="list-style-type: none">- Largura: 30cm- Altura: 11cm- Comprimento: 21cm <p>Composição das ventosas: Acrílico, silicone e PP</p> <p>Dimensões da pistola:</p> <ul style="list-style-type: none">- Largura: 9,5cm- Comprimento: 19,5cm	Unidade	4
0040	<p>LASER PULSE ESPECIAL COM CANETA 904 NM INFRAVERMELHO: • CABO PP FÊMEA IEC-2X0,75X1500MM;CARTELA DE FUSÍVEL PROTEÇÃO; • FUSÍVEL 20AG DE 2A; KIT CABO 01 PARA CANETA TOPOSCÓPIO (PRETO 1 VIA) – PARA LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS DE ACUPUNTURA; • MANUAL DE OPERAÇÕES DIGITAL; • CANETA LASER 904NM; • INFORMAÇÕES TÉCNICAS: • ALIMENTAÇÃO:BIVOLT AUTOMÁTICO 100–240 V~ 50/60 HZ; • POTÊNCIA DE ENTRADA: 50VA; • DIMENSÕES (CM): 36X 31,5X 12,5 (L X P X A); • PESO APROXIMADO (SEM ACESSÓRIOS): 1,5KG. • TIMER: VARIÁVEL DE 1 – 60 MINUTOS;CLASSE ELÉTRICA: CLASSE II;PROTEÇÃO ELÉTRICA: TIPO BF; • FAIXA DE TEMPERATURA DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO: 5 A 50°C; • FAIXA DE TEMPERATURA OPERACIONAL DO AMBIENTE: 5 A 45°C; • REGISTRO ANVISA: • MODO DE EMISSÃO DO FEIXE LASER: PULSADO;POTÊNCIA (PO): 70W ± 20% (PICO);DURAÇÃO DO PULSO: 60 NS ± 20%; • FREQUÊNCIA DE REPETIÇÃO DO PULSO (± 20%): 9.500HZ. • ACESSÓRIOS:ÓCULOS LASERPULSE DE PROTEÇÃO PARA CANETA 904NM; • GARANTIA MÍNIMA: 18 MESES</p>	Unidade	2
0041	MANTA DE LED SPORTLUX ADVANCED PRO BACH	Unidade	4
0042	MANTA DE LED SPORTLUX ULTRA	Unidade	3
0043	MASSAGEADORES CORPORAL MÁSTER	Unidade	4
0044	MASSEAGEADOR NEUROMUSCULAR TERAPEUTICO	Unidade	10
0045	MEIA BOLA BOSU COM ELÁSTICOS, ALÇAS E BOMBA MANUAL	Unidade	10
0046	MESA AUXILIAR DE MADEIRA 2 GAVETAS COM RODINHAS CONSTRUÍDA EM MDF ACOMODA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CLÍNICAS DE FORMA PRÁTICA E SEGURO CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO ;INDICAÇÕESAUXILIA O PROFISSIONAL NO ARMAZENAMENTO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DIMENSÕES EXTERNAS (CM) 50M X 40CM X 70CM PESO 13.3HIGIENE E CONSERVAÇÃOLAVAR COM ÁGUA E SABÃO NEUTRO, SECAR LOGO APÓS. ARMAZENAR EM TEMPERATURA AMBIENTE, PROTEGIDO DE LUZ SOLAR E UMIDADE EXCESSIVA	Unidade	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



0047	MINI BICICLETA CICLOERGÔMETRO PORTÁTIL PEDALINHO – MONITOR DIGITAL – BIKE DOBRÁVEL	Unidade	1
0048	MINI BOLAS DE FUTEBOL	Unidade	10
0049	MINI TRAMPOLIN (CAMA ELÁSTICA)	Unidade	4
0050	<p>NEURODYN COMPACT (APARELHO DE CORRENTE TENS, FES E RUSSA): ESTIMULADOR NEUROMUSCULAR TRANSCUTÂNEO DESTINADO AOS TRATAMENTOS DE REABILITAÇÃO FÍSICA. ELE É COMPOSTO PELAS CORRENTES: TENS (ESTIMULAÇÃO ELÉTRICA TRANSCUTÂNEA – TRANSCUTANEOUS ELECTRICAL NERVE STIMULATION), FES (ESTIMULAÇÃO ELÉTRICA FUNCIONAL – FUNCTIONAL ELECTRICAL STIMULATION) E RUSSA. O NEURODYN COMPACT POSSUI 32 PROTOCOLOS DE TRATAMENTOS PRÉ-PROGRAMADOS E 20 PARTICULARES, DISPLAY LCD BLUE LIGHT (QUE FACILITA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROTOCOLOS E PROGRAMAÇÕES), 2 CANAIS DE SAÍDA COM CONTROLES INDEPENDENTES DE INTENSIDADE ATRAVÉS DE TECLAS SOFT TOUCH E BOLSA PARA TRANSPORTE. O EQUIPAMENTO DEVE SER USADO SOMENTE SOB PRESCRIÇÃO E SUPERVISÃO DE UM PROFISSIONAL LICENCIADO.</p> <p>ACESSÓRIOS</p> <ul style="list-style-type: none">• 1 CABO PP FÊMEA IEC DE 2 X 0,75 X 1500MM• 1 KIT DE CABO PRETO E LARANJA 38 PARA ELETROESTIMULAÇÃO COM DUAS VIAS CADA – INJETADO• 4 ELETRODOS DE BORRACHA CONDUTIVA DE 5 X 5CM• 1 MANUAL DE OPERAÇÕES DIGITAL• 1 FUSÍVEL 20 AG DE 5A• 1 CARTELA DE FUSÍVEL DE PROTEÇÃO• 1 BISNAGA COM GEL DE CAP. 100G –1 BOLSA LINHA SAFIRA <p>O USO DE CABOS, ELETRODOS E OUTROS ACESSÓRIOS DIFERENTES DAQUELES ESPECIFICADOS ACIMA PODE RESULTAR EM AUMENTO DAS EMISSÕES OU DIMINUIÇÃO DA IMUNIDADE DO EQUIPAMENTO. O APARELHO E SUAS CARACTERÍSTICAS PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES SEM PRÉVIO AVISO.</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS</p> <ul style="list-style-type: none">• BIVOLT 100/240V 50/60HZ;• 1 SAÍDA PARA 2 CANAIS INDEPENDENTES EM AMPLITUDE;• DIMENSÕES: 27 X 26,6 X 12,5 (L X P X A CM);• PESO (SEM ACESSÓRIOS): 1,85KG. <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS</p> <ul style="list-style-type: none">• BIVOLT 100/240V 50/60HZ;• 1 SAÍDA PARA 2 CANAIS INDEPENDENTES EM AMPLITUDE;• DIMENSÕES: 27 X 26,6 X 12,5 (L X P X A CM);• PESO (SEM ACESSÓRIOS): 1,85KG.	Unidade	4
0051	NEURODYN IBRAMED – APARELHO DE TENS, FES E CORRENTE RUSSA 04 CANAIS	Unidade	4
0052	NEUROVEETOR INTERFERENCIAL 2 CANAIS	Unidade	3
0053	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA APARELHOS DE LASER: ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO EM NYLON RESISTENTE E FLEXÍVEL. HASTES TIPO ESPÁTULA, FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSOS E COM AJUSTE DE COMPRIMENTO. LENTE ÚNICA CONFECCIONADA EM POLICARBONATO ACOPLADA A ARMAÇÃO POR MEIO DE ENCAIXES FORMANDO UM CONJUNTO LEVE, CONFORTÁVEL E SEGURO. LENTES COM TRATAMENTO ANTI-RISCO COM OU SEM TRATAMENTO ANTI-EMBAÇANTE INDICADO PARA A PROTEÇÃO CONTRA GRANDE INTENSIDADE DE LUZ, INFRAVERMELHO E CONTRA RAIOS UVA E UVB. -PROTEGE ENTRE AS FAIXAS DE 400 A 1200 NM (VALORES DE REFERÊNCIA DO ENSAIO PARA O RAIOS INFRAVERMELHO) PRODUTO QUE POSSUI APROVAÇÃO DA ANVISA.	Unidade	10
0054	OVERBALL , 25 CM Suporta até 100KG	Unidade	10
0055	PAR DE HALTER 1 KG: FORMATO: PESO LIVRE. REVESTIMENTO: EMBORRACHADO. MATERIAL: FERRO. INDICADO PARA: TREINAMENTO. PESO DO PRODUTO: 1 KG. QUANTIDADE: 1 PAR. PESO TOTAL DO PRODUTO: 2 KG. GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



0056	PAR DE HALTER 2 KG CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: FORMATO: PESO LIVRE. REVESTIMENTO: EMBORRACHADO. MATERIAL: FERRO. INDICADO PARA: TREINAMENTO. PESO DO PRODUTO: 1 KG. QUANTIDADE: 1 PAR. PESO TOTAL DO PRODUTO: 2 KG. GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	5
0057	PAR DE HALTER 3 KG CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: FORMATO: PESO LIVRE. REVESTIMENTO: EMBORRACHADO. MATERIAL: FERRO. INDICADO PARA: TREINAMENTO. PESO DO PRODUTO: 1 KG. QUANTIDADE: 1 PAR. PESO TOTAL DO PRODUTO: 3 KG. GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	5
0058	PAR DE HALTER 5 KG: CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: FORMATO: PESO LIVRE. REVESTIMENTO: EMBORRACHADO. MATERIAL: FERRO. INDICADO PARA: TREINAMENTO. PESO DO PRODUTO: 1 KG. QUANTIDADE: 1 PAR. PESO TOTAL DO PRODUTO: 2 KG. GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	5
0059	PAR DE HALTERES 1 KG: CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: FORMATO: PESO LIVRE. REVESTIMENTO: EMBORRACHADO. MATERIAL: FERRO. INDICADO PARA: TREINAMENTO. PESO DO PRODUTO: 1 KG. QUANTIDADE: 1 PAR. PESO TOTAL DO PRODUTO: 2 KG. GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	10
0060	PARES DE ANILHAS EMBORRACHADAS DE 2KG: Projetada para a prática de halteres, a Anilha Emborrachada vem com alças laterais, que facilitam o transporte, atribuindo segurança ao levantamento de peso. É revestida com PVC, material que protege a pele das mãos do atrito e oferece maior aderência e conforto. Com o equipamento e a ajuda de profissionais, é possível aumentar a massa muscular de maneira satisfatória, promovendo a manutenção da saúde e da forma física. Cores diferenciadas para cada quilo, facilitando o usuário na identificação do peso.	Unidade	10
0061	PARES DE ANILHAS EMBORRACHADAS DE 3KG	Unidade	10
0062	PARES DE ANILHAS EMBORRACHADAS DE 5KG	Unidade	5
0063	PARES DE CANELEIRAS DE 0,5 A 10 KG: – Tecido de Nylon impermeável de fácil limpeza. – Enchimento com grãos de ferro com costura reforçada e ensacada individualmente. – Velcro reforçado	Unidade	5
0064	PARES STEP EVA FUNCIONAL 60X30X10: O degrau de borracha, ou Step eva/eps é Ideal para o uso em academias, studios, escolas ou residências, permite a realização de diversos exercícios. Produto antiderrapante, leve, não risca o chão e o principal: é o mais indicado entre os Steps, pois por sua plataforma ser de borracha eva expansiva ela absorve muito melhor qualquer impacto ao joelho ou tornozelo. Plataforma superior e inferior anti-derrapante. Borracha com memória anti-impacto. Superfície siliconizada. Composição: Borracha eva, poliestireno expansível eps e chapa eucadur.	Unidade	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



0065	<p>REGULAGEM DE ALTURA (SUBIDA/DESCIDA) DO CORRIMÃO: PERMITE O PROFISSIONAL ADAPTAR A ALTURA DO CORRIMÃO DE ACORDO COM A ALTURA DO PACIENTE;</p> <p>POSSUI DEGRAUS E RAMPAS: AUXILIAM NOS PROCESSOS DE REABILITAÇÃO E TREINO DA MARCHA;</p> <p>CERTIFICAÇÃO DA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA): GARANTE A LEGALIDADE, A SEGURANÇA E A EFICÁCIA DO EQUIPAMENTO;</p> <p>MADEIRA DA ESPÉCIE LYPTUS GRANDIS CERTIFICADA PELA FSC E OBTIDA ATRAVÉS DE FONTES RENOVÁVEIS: GARANTE ALTA RESISTÊNCIA A AÇÃO DO SOL E A AMBIENTES ÚMIDOS, PERMITINDO O USO SEGURO EM REGIÕES LITORÂNEAS. OFERECE UMA APARÊNCIA ROBUSTA E ORIGINAL;</p> <p>PROCESSO DE ENVERNIZAMENTO E IMPERMEABILIZAÇÃO DA MADEIRA LYPTUS GRANDIS: ELIMINA A POROSIDADE DA MADEIRA ISOLANDO A UMIDADE DO MEIO,</p> <p>REALÇA A SUA BELEZA, AMPLIA A RESISTÊNCIA AOS IMPACTOS E AO CALOR;</p> <p>PEÇAS DE REPOSIÇÃO PRODUZIDAS EM SÉRIE: GARANTE PADRONIZAÇÃO E UNIFORMIDADE DE TODAS AS PEÇAS, REDUZ CUSTOS, PROMOVE AGILIDADE NA MANUTENÇÃO E REPARO DOS EQUIPAMENTOS;</p> <p>REVESTIMENTO EMBORRACHADO: OFERECE MAIOR ESTABILIDADE E SEGURANÇA AO USUÁRIO E PREVINE QUEDAS;</p> <p>POSSUI ALTA RESISTÊNCIA E ESTABILIDADE, GARANTINDO ASSIM UM PRODUTO DE EXCELENTE QUALIDADE E DURABILIDADE, PROPORCIONANDO AO USUÁRIO FACILIDADE E SEGURANÇA NA SUA UTILIZAÇÃO;</p> <p>DE FÁCIL MONTAGEM: ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES SIMPLES E ILUSTRATIVO; POSSUI ADAPTAÇÃO PARA DIREITA, ESQUERDA E LONGITUDINAL;</p> <p>AJUSTE DAS BARRAS EM 3 NÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO INFANTIL;</p> <p>PESO MÁXIMO SUPORTADO: 135 KG;</p> <p>COMPRIMENTO DA ESCADA: 1,62M;</p> <p>COMPRIMENTO DA RAMPAS: 2,40M;</p> <p>COMPRIMENTO QUANDO MONTADO EM RETA: 3,17CM;</p> <p>COMPRIMENTO QUANDO MONTADO EM L: 2,42 X 1,57CM;</p> <p>ALTURA MÁXIMA DO CORRIMÃO INFANTIL: 0,67M;</p> <p>ALTURA MÍNIMA DO CORRIMÃO INFANTIL: 0,57M;</p> <p>ALTURA CORRIMÃO ADULTO: 0,90M;</p> <p>DIMENSÕES DO DEGRAU SUPERIOR: 77,5 X 76,5 X 0,15CM;</p> <p>ALTURA DOS DEGRAUS: 100MM.</p>	Unidade	2
0066	RESPIRON CLASSIC – NÍVEL MÉDIO – NCS	Unidade	2
0067	<p>ROLO DE ELETRODO SILICONE FLEXÍVEL 1 METRO: ELETROTERAPIA CARACTERÍSTICAS LINHA ACESSÓRIO MODELO ELETRODO DESCRIÇÃO O ELETRODO DE SILICONE UTILIZADO EM APARELHOS DE ELETROTERAPIA. OS ELETRODOS TRANSFEREM ENERGIA ELÉTRICA DE UM DETERMINADO APARELHO PARA INTERIOR DA PELE DO PACIENTE, COMPÕE A INTERFACE QUE TRANSMITE A CORRENTE ELÉTRICA ATRAVÉS DA PELE DO PACIENTE.</p> <p>» PARA SUA UTILIZAÇÃO, É NECESSÁRIO UM GEL CONDUTOR PARA FACILITAR A PASSAGEM DA CORRENTE ELÉTRICA PARA QUE PROPORCIONE CONDUTIVIDADE E SIMULTANEAMENTE SEJA FLEXÍVEL PARA SE MOLDAR A ÁREA A SER TRATADA.</p> <p>REUTILIZÁVEIS: MANTÉM SUAS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E MECÂNICAS;</p> <p>MALEÁVEIS: PODEM SER ADERIDOS EM REGIÕES NÃO ANATÔMICAS (DE DIFÍCIL ACESSO);</p> <p>INDICADO PARA CONDUÇÃO DA CORRENTE ELÉTRICA EM CORRENTES DE BAIXA E MÉDIA FREQUÊNCIA, COMO POR EXEMPLO: CORRENTE RUSSA, CORRENTE AUSSIE, TENS, FES, INTERFERENCIAL, ENTRE OUTRAS</p>	METRO	1
0068	ROLO PEQUENO PARA POSICIONAMENTO FISIOTERAPIA	Unidade	4
0069	STEPPERS FITNESS DIVERTIDO EQUIPAMENTO POR KIDS 60 x 30 x 12 cm; 3 Quilogramas	Unidade	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



0070	SUPORTE PARA 20 HALTERES: PRÁTICO E VERSÁTIL PODE SER INSTALADO TANTO EM ACADEMIAS DE GINÁSTICA COMERCIAIS QUANTO EM PEQUENAS ACADEMIAS EM CASA, SUAS HASTES SUPORTAM HALTERES DE ATÉ 10KG E O EQUIPAMENTO AGUENTA UM PESO TOTAL DE 110KG. O PRODUTO É CONFECCIONADO EM TUBOS DE AÇO RESISTENTES COM JUNTAS SOLDADAS, TEM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI BRANCA E PLÁSTICO INJETADO.ESPECIFICAÇÕES: MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA - 1,25M, COMPRIMENTO - 45CM E LARGURA - 50CM; CAPACIDADE TOTAL: 110 KG;CAPACIDADE DE CADA HASTE: 10 KG;COR: BRANCO	Unidade	4
0071	SUPORTE PARA BOLA SUIÇA: - Dimensões aproximadas: 48 cm da base até a ponta; 35 cm de diâmetro - Marca: Nacional - Dimensões embalagem (A x L x P): 35 x 40 x 8 cm - Peso: 0,71 k O SUPORTE DE BOLA SUIÇA OU PILATES DE PAREDE É A MELHOR MANEIRA PARA ORGANIZAR BOLAS SUIÇA OU PILATES E DEIXÁLAS COM UM EXCELENTE VISUAL. IDEAL PARA SER UTILIZADA EM ÁREAS EXTERNAS, ACADEMIAS E CASAS. A PINTURA EPÓXI É UM REVESTIMENTO DE ALTA QUALIDADE E ESPESSURA NORMALMENTE VARIANDO DE 180 A 300 MICRONS, CONFORME O NÚMERO DE APLICAÇÕES E DENSIDADE DA TINTA UTILIZADA. A PINTURA EPÓXI PROPORCIONA UM AUMENTO DAS RESISTÊNCIAS À VARIAÇÕES DE TEMPERATURA E À CONDIÇÕES CLIMÁTICAS, ALÉM DE QUALIDADE NO ACABAMENTO E FACILIDADE PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO. ESSES SUPORTES SÃO MUITO UTILIZADOS EM LOJAS DE MATERIAIS ESPORTIVOS, EM CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA E, PRINCIPALMENTE, EM ACADEMIAS DE GINÁSTICA.VANTAGENS DA PINTURA TERMOPLASTIFICADA: RESISTÊNCIA A VARIAÇÕES DE TEMPERATURA; RESISTÊNCIA A CONDIÇÕES CLIMÁTICAS;QUALIDADE NO ACABAMENTO;FACILIDADE PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO.CARACTERÍSTICAS:COR: BRANCO PINTURA: EPÓXI MATERIAL: AÇO CARBONO MEDIDAS: 35 CM (LARGURA) 7 CM (ALTURA) 57,5 CM (PROFUNDIDADE) 109,9 CM (CIRCUNFERÊNCIA) 35 CM (DIÂMETRO) TAMANHOS DE BOLAS SUPORTADO: 45 CM, 55 CM, 65 CM, 75 CM E 85 CM PESO SUPORTADO: 6 KG PESO DO PRODUTO: 0,300 KG CADA UNIDADE GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	Unidade	4
0072	TÁBUA DE MADEIRA PROPRIOCEPTIVA REDONDA: TÁBUA DE MADEIRA PROPRIOCEPTIVA REDONDA É IDEAL PARA ESSE TIPO DE TRABALHO, POIS PERMITE DESESTABILIZAR TAIS ARTICULAÇÕES ESTIMULANDO E TREINANDO A PROPRIOCEPÇÃO E PODENDO AINDA TRABALHAR O EQUILÍBRIO SOZINHA OU QUANDO ASSOCIADA A OUTRAS ATIVIDADES. DESENVOLVIDA EM MADEIRA COM PISO ANTIDERRAPANTE TORNA A REABILITAÇÃO MAIS DIVERTIDA E AGRADÁVEL SEM PERDER FOCO NOS RESULTADOS ESPERADOS. AÇÕES E BENEFÍCIOS • MADEIRA DE REFLORESTAMENTO • DURABILIDADE E QUALIDADE COMPROVADAS • PISO ANTIDERRAPANTE • VERSATILIDADE DE USO DADOS TÉCNICOS • MATERIAL: MADEIRA/ PISO SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE/ BASE COM MATERIAL EMBORRACHADO PARA MELHOR FIXAÇÃO NO CHÃO • DIMENSÃO: 39CM X 7CM ITENS INCLUSOS • 01 - TÁBUA DE MADEIRA PROPRIOCEPTIVA REDONDA IMPORTANTE A HIGIENIZAÇÃO DEVE SER FEITA COM TECIDO UMEDECIDO COM ÁGUA E SABÃO NEUTRO NÃO DEIXAR EXPOSTO AO SOL OU A CHUVA	Unidade	3
0073	TATAME DIVÃ TABLADO COURVIN TERAPIA ORTOPÉDICA	Unidade	2
0074	THERMOPULSE COMPACT APARELHO DE DIATERMIA POR ONDAS CURTAS IBRAMED OU SUPERIOR	Unidade	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



0075	TORNOZELEIRAS – CANELEIRA PARA ACADEMIA E CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA (PAR 0,5 KG) SHOPFISIO	Unidade	2
0076	TORNOZELEIRAS – CANELEIRA PARA ACADEMIA E CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA (PAR 1,0 KG) SHOPFISIO	Unidade	2
0077	TORNOZELEIRAS – CANELEIRA PARA ACADEMIA E CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA (PAR 1,5 KG) SHOPFISIO	Unidade	2
0078	TORNOZELEIRAS – CANELEIRA PARA ACADEMIA E CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA (PAR 2,0 KG) SHOPFISIO	Unidade	2
0079	TORNOZELEIRAS – CANELEIRA PARA ACADEMIA E CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA (PAR 2,5 KG) SHOPFISIO	Unidade	2
0080	TRAVESSEIRO HOSPITALAR 50 x 35 x 8 centímetros	Unidade	10
0081	UNIDADES BAMBOLÊ DE RECREAÇÃO KIT COM 10 UNIDADES	Unidade	10
0082	CONES DE AGILIDADE DE 23CM COR VARIADAS	Unidade	60
0083	BARRAS PARA CONES DE AGILIDADE 30 x 25 x 15 cm; 790 g	Unidade	60
0084	CHAPEUS CHINÊS DEMARCATÓRIOS Material: Polímero siliconado mais flexível e durável. - Peso: 100 g - Dimensões: 19 x 19 x 5 (C x L x A) COR VARIADAS	Unidade	60
0085	ESCADAS DE AGILIDADE Possui 10 degraus ajustáveis com 5 metros.	Unidade	5
0086	FAIXAS ELÁSTICAS 16 x 7 x 0.7 centímetros COR VARIADAS	Unidade	60
0087	CORDAS DE PULAR DE 2,85 CM	Unidade	30
0088	ARGOLAS DE AGILIDADE COR VARIADAS	Unidade	40
0089	BOLAS PILATES 45 CM COR VARIADAS	Unidade	20
0090	BAMBOLÊ ARCO DE PLASTICO APROXIMADAMENTE 70 CM 1 UNIDADE	UNIDADE	30
0091	ELÁSTICOS EXTENSOR NIVEL MEDIO E FORTE	Unidade	40
0092	PARES DE HALTERES EMBORRACHADO DE 1 KG	Unidade	20
0093	BOLA DE BASQUETE OFICIAL	UNIDADE	10
0094	BOLA DE VOLLEY	UNIDADE	10
0095	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL COSTURADA A MÃO COM 32 GOMOS CONFECCIONADA EM MICROFIBRA DIAMETRO 68 - 70CM PESO 410 - 450G CAMARA AIRBILITY MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO	UNIDADE	10
0096	COLCHONETES DE ACADEMIA 90L x 40W x 3Th centímetros	Unidade	30
0097	PARES DE HALTERES EMBORRACHADO DE 2 KG	Unidade	20
0098	PETECA OFICIAL BASE DE BORRACHA CORPO EM PENA	UNIDADE	20
0099	APARELHO PRESSAO ARTERIAL ADULTO - DIGITAL AUTOMATICO DE PULSO:	Unidade	30
0100	APARELHO PRESSAO ARTERIAL INFANTIL - DIGITAL AUTOMATICO DE PULSO:	Unidade	30
0101	APARELHO PRESSAO ARTERIAL OBESO - DIGITAL AUTOMATICO DE PULSO	Unidade	30
0102	ARMÁRIO PARA CONSULTÓRIO Armário Multiuso Para Consultório Odontológico 2 Gavetas Cód.1442641016 Altura: 86cm Largura: 36cm Profundidade: 34cm Material Madeira Mdp Cor : Branco ou aproximadamente essas medidas:	Unidade	10
0103	ARMÁRIO PARA MEDICAÇÃO ARMARIO VITRINE 2 PORTAS: ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO DE AÇO 20x20 FECHADO EM CHAPA DE AÇO ESMALTADO NO FUNDO/BASE/TETO, PÉS C/ PONTEIRAS EM PVC, VIDRO INCOLOR 3MM NAS PRATELEIRAS, LATERAIS E PORTA, FECHADURA CILÍNDRICA YALE. OU APROXIMADAMENTE	Unidade	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



0104	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELETRICO PORTATIL DV350 MD OU SUPERIOR: ILENCIOSO E POTENTE, BAIXO RUÍDO DE OPERAÇÃO • BOMBA TIPO PISTÃO TOTALMENTE ISENTA DE ÓLEO • PRODUZ VÁCUO DE 0 – 620 MMHG • FLUXO DE ASPIRAÇÃO DE 18 LITROS POR MINUTO • LEVE, PESA APENAS 3.5KG • ALÇA MÓVEL E INTEGRADA PARA MELHOR PORTABILIDADE • BATERIA INTEGRADA RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA MAIOR QUE 40 MINUTOS DE SUCCÇÃO • INDICADOR LUMINOSO DE CARGA DA BATERIA E ENERGIA • FRASCO COLETOR DE 800ML COM PROTEÇÃO ANTITRANSBORDAMENTO • BOTÃO REGULADOR DE VÁCUO PARA CONTROLE DA POTÊNCIA DE SUCCÇÃO • VISOR ANALÓGICO DE FÁCIL LEITURA DA PRESSÃO (VACUÔMETRO) • FILTRO PARA PROTEÇÃO DA CONTAMINAÇÃO CRUZADA • ACIONAMENTO ATRAVÉS DO BOTÃO LIGA/DESLIGA • GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA POEIRA E UMIDADE IP22	uni	2
0105	ATOMIZADOR/NEBULIZADOR COSTAL MOTORIZADO 6 LITROS (UBV) SAÚDE PÚBLICA (0401.70.00	Unidade	2
0106	AUDIOMETRO 1 OU 2 CANAIS (SOFTWARE PELO PC)EXAMES REALIZADOS:VIA AÉREA VIA ÓSSEA,LOGO AUDIOMETRIA, PROCESSAMENTO AUDITIVO CENTRAL (PAC)*, MASCARAMENTO: NARROW BAND,WHITE NOISE,SPEECH NOISE FAIXA DE FREQUÊNCIA: – DE 125HZ ATÉ 8.000HZ OPCIONAL ATÉ 20KHZ DE -10DB ATÉ 120DB DE SAÍDA ESTÍMULOS: TOM WARBLE ,TOM PULSATIL ,TOM PURO TESTES ESPECIAIS:ABLB, STENGER MEMÓRIA INTERNA DE ATÉ 500 PACIENTES CONEXÃO COM O PC (PERSONALIZAÇÃO DE IMPRESSÕES E ARQUIVAMENTO DE PACIENTES) COMPATÍVEL COM NOAH ALIMENTAÇÃO 110V OU 220V (*SOMENTE PELO SOFTWARE NO PC)ACESSÓRIOS:CONJUNTO DE FONES AUDIOMÉTRICOS DD-45.,VIBRADOR ÓSSEO B-71,BOTÃO DE RESPOSTA DO PACIENTE APS3 ,JOGO DE CANETAS,BLOCO DE AUDIOMETRIA,MICROFONE DE RETORNO EM-400,ARCO DE MONITOR MTH-600,CABO DE FORÇA,CABO USB:	Unidade	1
0107	AUTOCLAVE DIGITAL HORIZONTAL DE BANCADA CAPACIDADE 21 LITROS STERMAX OU SUPERIOR	Unidade	10
0108	AUTOCLAVE DIGITAL HORIZONTAL DE BANCADA CAPACIDADE 75 LITROS STERMAX OU SUPERIOR	Unidade	4
0109	AVENTAL DE CHUMBO	UNIDADE	4
0110	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO Capacidade para 200 Kg, divisões de 100 g; Carga mínima de 2 Kg; Plataforma na medida de 540 x 380 mm; Altura da Balança de 1,20 m e altura da coluna de 1,10 m; Estrutura em chapa de aço carbono; Régua graduada em aço cromado de 0 a 290 kg; Cursor em aço inoxidável; Grade de proteção; Rodas em ABS injetado; Acabamento em pintura poliéster a pó na cor cinza; Tampa de proteção para estribos, evita perda de peças durante o transporte; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM;:	Unidade	20
0111	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOA DIGITAL ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO; RÉGUA GRADUADA EM AÇO CROMADO CURSOR EM AÇO INOXIDÁVEL; GRADE DE PROTEÇÃO; RODAS EM ABS INJETADO; ACABAMENTO EM PINTURA POLIÉSTER A PÓ NA COR CINZA; TAMPA DE PROTEÇÃO PARA ESTRIBOS, EVITA PERDA DE PEÇAS DURANTE O TRANSPORTE; HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM;	Unidade	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



0112	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL DIGITAL ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO: RÉGUA GRADUADA EM AÇO CROMADO DE 0 A 290 KG; CURSOR EM AÇO INOXIDÁVEL; GRADE DE PROTEÇÃO; RODAS EM ABS INJETADO; ACABAMENTO EM PINTURA POLIÉSTER A PÓ NA COR CINZA; TAMPA DE PROTEÇÃO PARA ESTRIBOS, EVITA PERDA DE PEÇAS DURANTE O TRANSPORTE; HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM;	Unidade	20
0113	BALANÇA DIGITAL – CAPACIDADE DE 180 KG: SENSORES DE ALTA PRECISÃO – DISPLAY LCD DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO – PLATAFORMA DE VIDRO TEMPERADO DE SEGURANÇA COM ALTA RESISTENCIA – DESLIGAMENTO AUTOMATICO – INDICADOR DE EXCESSO DE PESO	Unidade	20
0114	BALANÇA INFANTIL DIGITAL • Capacidade: 16 kg; • Carga mínima: 2 kg; • Divisão: 100 g; • Plataforma: 34x39 cm; vermelho; • Teclado membrana em policarbonato de alta resistência; • Função: TARA até a capacidade máxima da balança; • Fonte de alimentação externa de 90 a 240 VAC com chaveamento automático (Bivolt); • Consumo: 08 VA; • Plataforma e coluna de aço carbono; • Base em aço carbono, acabamento bicromatizado; • Pés reguláveis em borracha sintética; • Tapete antiderrapante; • Antropômetro em alumínio anodizado e litografado com medida de: até 2 m com fração de 0,5 cm; • Entrada para bateria 12VCC (externa), apenas para balanças sem bateria interna; • Pintura: Epóxi na cor branca; • Homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM;	Unidade	20
0115	BALANÇA MÉDICA PEDIÁTRICA DIGITAL: FUNÇÕES DO TECLADO: LIGA/DESLIGA, TARA E IMPRESSÃO. O BOTÃO DE TARA PODE FACILITAR O CALCULO DO PESO DO BEBÊ, ANTES E DEPOIS DE MAMAR, PESO DE FRALDA LIMP A E FRALDA SUJA, PESAGEM COM TRAVESSEIROS E COBERTORES, ETC. DISPLAY: LCD (CRISTAL LÍQUIDO), EVITANDO CONSUMO ENERGÉTICO EXCESSIVO. CONCHA ANATÔMICA: CONSTRUÍDA ESPECIALMENTE EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR EXTRA-BRANCO, É ANTI-GERMES, TOTALMENTE HIGIENIZÁVEL E ATÓXICA. GABINETE: EM PLÁSTICO ABS INJETADO NA COR EXTRA-BRANCO. GARANTIA DE EXCELENTE QUALIDADE, COM RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. DIMENSÕES: GABINETE 30L X 28P X 9,5A CM - CONCHA: 55P X 33L X 8,5A CM. GARANTIA: 1 ANO CONTRA QUAISQUER DEFEITOS DE MATERIAL E/OU FABRICAÇÃO. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO "FULL RANGE"(90-250V). VERSATILIDADE TOTAL!.	Unidade	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



0116	BANQUETA GIRATÓRIAHOSPITALAR , ESTRUTURA DE 4 PÉS: COM TUBOS DE AÇO ESMALTADO COM 19.05MM, ASSENTO ESTOFADO COM 0,30MM, COM REGULAGEM DE ALTURA. MÍNIMA 0,45CM / MÁXIMO 0,63CM. FABRICADO EM AÇO ESMALTADO OU AÇO INOX.	Unidade	20
0117	BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO: - ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO; - CORTINAS EM PLÁSTICO PVC 0,20 BRANCO; - PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIO DE 2" DE DIÂMETRO; - PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPOXI; - DIMENSÕES: 1,82M LARGURA ABERTO X 0,66M LARGURA FECHADO X 1,77M ALTURA X 0,50M COMPRIMENTO; - PESO: 10 KG.	Unidade	30
0118	BOMBA VÁCUO ODONTOLÓGICA PARA ATÉ 2 CONSULTÓRIOS E-VAC EVOTECH OU SUPERIOR BOMBA VÁCUO ODONTOLÓGICA PARA ATÉ 2 CONSULTÓRIOS E-VAC EVOTECH: PROJETADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE BIOSSEGURANÇA NA PRÁTICA ODONTOLÓGICA GERAL. A BOMBA VÁCUO ODONTOLÓGICA E-VAC DA EVOTECH ASPIRA COM MAIOR EFICIÊNCIA A SALIVA E RESÍDUOS. ROTOR E CARÇAÇA CONSTRUÍDA EM LIGA DE BRONZE COM ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO QUE PERMITE SUA OPERAÇÃO DIA APÓS DIA DE MANEIRA CONSISTENTE POR MUITOS ANOS. - DESCRIÇÃO DA BOMBA VÁCUO ODONTOLÓGICA PARA ATÉ 2 CONSULTÓRIOS E-VAC EVOTECH ABAFADOR DE RUÍDO NA SAÍDA ENTRADA E SAÍDA PARA MANGUEIRAS DE 1/2" FILTRO DE DETRITOS NA ENTRADA DA SUÇÇÃO SILENCIOSA ALTO VOLUME DE SUÇÇÃO ROTOR E CARÇAÇA EM BRONZE MOTOR WEG BI-VOLT (LIGADA EM 220V PODENDO SER ALTERADA PARA 110V) SISTEMA VIBRALESS SELO MECÂNICO F ÁCIL INSTALAÇÃO EMBALAGEM REFORÇADA	Unidade	10
0119	CABO DA PLACA NEUTRA PARA BISTURI ELETRICO	Unidade	4
0120	CADEIRA DE BANHO SIMPLES FIXA DUNE	Unidade	10
0121	CADEIRA DE RODAS EM AÇO - ASSENTO CONFORTÁVEL EM ESPUMA INJETADA: INJETADA AÇO DOBRÁVEL EM DUPLO X APOIO PARA BRAÇOS ESCAMOTEÁVELAPOIO PARA PÉS FIXOINDICADO PARA USUÁRIOS ATÉ 160 KGPNEU TRASEIRO INFLÁVELLARGURA DO ASSENTO: 50CMPROFUNDIDADE DO ASSENTO 45CMLARGURA DO ENCOSTO: 50CMALTURA DO ENCOSTO: 45CM LARGURA TOTAL ABERTA: 71CM	Unidade	10
0122	CADEIRA DE RODAS EM AÇO PARA OBESO: - ASSENTO CONFORTÁVEL EM ESPUMA INJETADA AÇO DOBRÁVEL EM DUPLO X APOIO PARA BRAÇOS ESCAMOTEÁVELAPOIO PARA PÉS FIXOINDICADO PARA USUÁRIOS ATÉ 160 KGPNEU TRASEIRO INFLÁVELLARGURA DO ASSENTO: 50CMPROFUNDIDADE DO ASSENTO 45CMLARGURA DO ENCOSTO: 50CMALTURA DO ENCOSTO: 45CM LARGURA TOTAL ABERTA: 71CM	Unidade	10
0123	CADEIRA FIXA COM ASSENTO ALMOFADADO, CADEIRA PARA ESCRITÓRIO FIXA, BASE FEITA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, ASSENTO E O ENCOSTO DA CADEIRA FABRICADOS COM ESPUMA LAMINADA, BASE EM AÇO, TUBO 7/8, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 110 KG, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 45 CM.:	Unidade	30
0124	CAIXA TERMICA COM TERMOMETRO DIGITAL 5 LITROS: FEITA COMPLASTICO DE ALTA RESISTENCIA E INTERNAMENTE REVESTIDA DE POLIURETANO , INCLUSIVE COM TAMPA CAPACIDADE 05 LITROS	Unidade	20
0125	CAIXA TERMICA COM TERMOMETRO DIGITAL 12 LITROS: FEITA COMPLASTICO DE ALTA RESISTENCIA E INTERNAMENTE REVESTIDA DE POLIURETANO , INCLUSIVE COM TAMPA CAPACIDADE 12 LITROS	Unidade	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



0126	CAIXA TERMICA COM TERMOMETRO DIGITAL 15 LITROS: FEITA COMPLASTICO DE ALTA RESISTENCIA E INTERNAMENTE REVESTIDA DE POLIURETANO , INCLUSIVE COM TAMPA CAPACIDADE 15 LITROS	Unidade	20
0127	CAIXA TERMICA COM TERMOMETRO DIGITAL 32 LITROS: CAIXA TERMICA COM TERMOMETRO DIGITAL FEITA COMPLASTICO DE ALTA RESISTENCIA E INTERNAMENTE REVESTIDA DE POLIURETANO , INCLUSIVE COM TAMPA CAPACIDADE 32 LITROS	Unidade	20
0128	CAIXA TERMICA COM TERMOMETRO DIGITAL 18 LITROS: FEITA COMPLASTICO DE ALTA RESISTENCIA E INTERNAMENTE REVESTIDA DE POLIURETANO , INCLUSIVE COM TAMPA CAPACIDADE 12 LITROS	Unidade	20
0129	CAIXA TERMICA COM TERMOMETRO DIGITAL 34 LITROS: CAIXA TERMICA COM TERMOMETRO DIGITAL FEITA COMPLASTICO DE ALTA RESISTENCIA E INTERNAMENTE REVESTIDA DE POLIURETANO , INCLUSIVE COM TAMPA CAPACIDADE 32 LITROS	Unidade	20
0130	CAIXA TERMICA COM TERMOMETRO DIGITAL 45 LITROS: FEITA COMPLASTICO DE ALTA RESISTENCIA E INTERNAMENTE REVESTIDA DE POLIURETANO , INCLUSIVE COM TAMPA CAPACIDADE 45 LITROS	Unidade	20
0131	CAMA BELICHE HOSPITALAR: ESCADA LATERAL – MEDIDAS 1,88X0,80 X 0,24 X 1,24 – LEITO CONFECCIONADO EM PERFIL U E MDF DE 15 MM – CONTRUIDA EM TUBOS DE 1.1/4X 1,06mm COM COLCHÕES	Unidade	10
0132	CAMA HOSPITALAR – COM COLCHÃO: Movimentos: Fowler/Semi-Fowler, flexão de pernas, dorso e vascularDimensões Totais do leito: 90x210 cmAltura do chão até o leito: 55 cmLargura das Grades laterais : 120 cmAltura das Grades Laterais: 39,5 cmCapacidade máxima: 150 kg"Estrutura em aço carbono 1,20 mm, perfilado em U 50x25x2,65 mmEstrado de chapa de aço 1,20 mm, espessura de 0,6 mm, em estrutura de cantoneira 1x1/8Pintura eletrostática em epóxi-pó na cor brancaRodízios de 3 com freios de ação dupla na diagonalCabeceira com estrutura em tubo de aço carbono 1020 1 ¼x1,20 mm, removível através de encaixe fácilGrade com estrutura em tubo de aço carbono 1020 5/8X1,20 mm de fácil manuseio	Unidade	10
0133	CÂMARA FRIA - ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO DE INSULINAS, VACINAS E OUTROS MEDICAMENTOS: ISOLAMENTO TÉRMICO: EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE, LIVRE DE CFC. FAIXA DE TEMPERATURA: ENTRE 2°C E 8°C, PRÉ-CALIBRADA EM 4°C. VOLUME INTERNO: 300 A 350 LITROSCARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: TENSÃO: 127 / 220 VOLTS; FREQUÊNCIA: 60 HZ. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS BASE: EQUIPADA COM QUATRO RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIOS DE FÁCIL TRAVAMENTO. CÂMARA INTERNA: CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL, DOTADA DE NO MÍNIMO 4 PRATELEIRAS, COM ILUMINAÇÃO AUTOMÁTICA AO ABRIR A PORTA. CÂMARA EXTERNA: CONSTRUÍDA EM CHAPA DE AÇO TRATADO E PINTADA COM TINTA EPÓXI. ITEM 174161-6_M.PDF 2 PORTA: DE VIDRO, COM SISTEMA ANTIEMBAÇANTE "NO FOG", E VEDAÇÃO ATRAVÉS DE PERFIL MAGNÉTICO. PAINEL DE COMANDO: LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR DA CÂMARA, SISTEMA MICROPROCESSADO PELO DISPLAY EM LCD PARA VISUALIZAÇÃO E AJUSTE DOS PARÂMETROS, COM MEMÓRIA INTERNA DE EVENTOS E DESEMPENHO DE TEMPERATURA PARA EXPORTAÇÃO DE DADOS, ATRAVÉS DE SAÍDA USB. SISTEMA DE PROTEÇÃO ALARMES: PORTA ABERTA; FALTA DE ENERGIAELÉTRICA; TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA; TECLA DE INIBIÇÃO PARA SILENCIAR ALARME SONORO. SISTEMA DE EMERGÊNCIA: NOS CASOS DE FALTA OU FALHA DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, AUTONOMIA PARA NO MÍNIMO 12 (DOZE) HORAS. SISTEMA DE SEGURANÇA: EM CASO DE FALHA DO COMANDO ELETRÔNICO, O TERMOSTATO ANALÓGICO ASSUME AUTOMATICAMENTE O CONTROLE DAS FUNÇÕES DE COMANDO DO COMPRESSOR DE FRIO. NORMALIZAÇÃO DOCUMENTOS: CERTIFICADO DE REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA); MANUAL DE INSTRUÇÕES	Unidade	4
0134	Caneta Para Bisturi Elétrico Comando Pedal	Unidade	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



0135	CARDIOTOCÓGRAFO MT-516 TOITU – OU SUPERIOR UNIDADE PRINCIPAL – 110 VOLTS • 01 (UM) CABO EM FORMA DE “Y” COM TRANSDUTOR DOPPLER (FCF) E CONTRATILIDADE UTERINA MATERNA (CUM) • 01 (UM) MARCADOR DE EVENTOS • 02 (DUAS) CINTAS PARA DOPPLER E CONTRAÇÃO UTERINA • 02 (DOIS) BLOCOS DE PAPEL TERMOSENSÍVEL COM 200 FOLHAS CADA • CABO PARA FORÇA • 02 (DOIS) TUBOS DE GEL • MANUAL DO USUÁRIO:	Unidade	1
0136	CARRINHO COLETOR DE LIXO - 240 LITROS	Unidade	10
0137	CARRINHO DE EMERGÊNCIA C/4 GAVETAS: CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO EM PINTURA EPÓXI, ESTRUTURA REFORÇADA, 4 RODÍZIOS DE 3" GIRATÓRIOS, SENDO 02 COM FREIOS, COM 4 GAVETAS SENDO A 1º COM 20 DIVISÓRIAS E AS OUTRAS TRÊS, PARA USO GERAL. MESA SUPERIOR EM AÇO INOX PARA PREPARAÇÃO DE MEDICAMENTOS. POSSUI SISTEMA DE TRAVAS NAS GAVETAS; - 02 RODÍZIO GIRATÓRIOS COM FREIOS; - 1º GAVETA COM 20 DIVISÓRIAS PARA MEDICAMENTOS; - FACILIDADE PARA O TRANSPORTE E ACOMODAÇÃO DE ARTIGOS MÉDICO-HOSPITALARES	unida	10
0138	CARRINHO DE LOCOMOÇÃO - CARRINHO SUPORTE (• MEDIDAS – ALTURA 70 CM E LARGURA COM RODÍZIOS 30 CM • MEDIDA DE BOX – 22 CM DE LARGURA E 30 CM DE PROFUNDIDADE:	Unidade	10
0139	CARRO MACA ESMALTADO: ESTRUTURA TUBULAR REDONDA DA BASE COM 31,75 MM ESMALTADA NA COR BRANCA. LEITO REMOVÍVEL COM CABECEIRA REGULÁVEL MANUALMENTE ATRAVÉS DE CREMALHEIRA. CONTORNO DO LEITO EM TUBO DE 25,40 MM. RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 3 OU 5 POLEGADAS COM FREIO DIAGONAL. GRADES LATERAIS ESCAMOTEÁVEIS ESMALTADAS. PÁRA-CHOQUES OPCIONAL. SUPORTE DE SORO OPCIONAL. MEDIDAS COMPRIMENTO: 208 CM LARGURA: 60 CM ALTURA: 86 CM LEITO COMPRIMENTO: 188 CM LARGURA: 54 CM MARCA: FORÇAMÉDICA.	Unidade	10
0140	CENTRÍFUGA DE LABORATÓRIO CLÍNICO 80-2B ANALÓGICA - 12 X 15 ML - 4000 RPM	Unidade	6
0141	CENTRÍFUGA KASVI DIGITAL COM ROTOR VELOCIDADE 4000 RPM K14-4000	Unidade	4
0142	COLORIMETRO MICROPROCESSADO, DIGITAL, COM LEITURA DIRETA DE CLORO RESIDUAL LIVRE E CLORO TOTAL EM ÁGUA. CARACTERÍSTICAS: FAIXA DE MEDIÇÃO: 0,02 A 5,0 MG/L; PRINCÍPIO DE ANÁLISE PELO MÉTODO DPD; PORTÁTIL MEMÓRIA PARA ARMAZENAMENTO DAS ÚLTIMAS MEDIÇÕES E VISUALIZAÇÃO NO DISPLAY; FUNCIONAMENTO A PILHA/BATERIA. DEVE SER FORNECIDO COM: - MALETA PARA TRANSPORTE, 4 CUBETAS, PILHAS/BATERIA, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, CERTIFICADO DE GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. - KIT DE REAGENTES PARA AS ANÁLISES DE CLORO RESIDUAL LIVRE COMPATÍVEL: PRINCÍPIO DE ANÁLISE PELO MÉTODO DPD REAGENTES PARA 100 TESTES - PADRÃO DE VERIFICAÇÃO	Unidade	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



0143	COLPOSCÓPIO BINOCULAR 16X - MICRO REGULAGEM DE DISTANCIA, DISTANCIA FOCAL DE 300MM, AUMENTO FIXO DE 16 VEZES, CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ , PES COM 3 RODIZIO , DIAMENTRO DO CAMPO DE VISÃO: FILTRO MÓVEL, LUZ VERDE, DISTANCIA INTERPUPILAR REGULÁVEL , PRISMA E LENTES. ALIMENTAÇÃO 110/220V;	Unidade	10
0144	COLPOSCÓPIO BINOCULAR PE 7000 F MEDPEJ OU SUPERIOR: MONITOR DE LCD/LED, PROGRAMA DE CAPTURA DE IMAGEM POSSIBILITANDO EMISSÃO, IMPRESSÃO E ARMAZENAMENTO DOS LAUDOS COM ENTRADA RCA; - CÂMERA DE VÍDEO EM HD (720P) OU FULL HD 1080P; - PINTURA EPÓXI A 250°C PERMITINDO ALTA RESISTÊNCIA E EVITANDO CORROSÃO; - ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE LED; - FILTRO MÓVEL LUZ VERDE; - AUMENTO FIXO DE 16 VEZES PROPORCIONADO EXCELENTE DEFINIÇÃO DA IMAGEM; - POSSUI FUSÍVEL DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA DA CORRENTE ELÉTRICA; - ESTATIVA DE CHÃO, 05 RODÍZIOS COM BRAÇO ARTICULÁVEL E PANTOGRÁFICO; - PERMITE A REGULAGEM DA INTENSIDADE DE LUZ ATRAVÉS DO POTENCIÔMETRO OU "DIMMER".	Unidade	10
0145	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO BIFASICO SCHUSTER OU SUPERIOR - 1 CONSULTÓRIO SEM BOMBA DE VÁCUO (COM 1 SUGADOR): 2 CONSULTÓRIOS COM BOMBA DE VÁCUO (COM 1 SUGADOR) - ISENTO DE ÓLEO, AINDA MAIS SILENCIOSO (SOMENTE 54 DB) - UM MOTOR (DOIS CABEÇOTES) COM 1,2 HP - MAIOR REFRIGERAÇÃO INTERNA E EFICIÊNCIA - FLUXO DE AR 220 L/MIN. (7,80 PC/MIN.) - FILTRO DE AR COM REGULADOR DE PRESSÃO - RESERVATÓRIO 109 LITROS COM PROTEÇÃO INTERNA ANTI-OXIDANTE - MANGOTE METÁLICO FLEXÍVEL - DOIS MANÔMETROS - PROTETOR DE SOBRECARGA - PRESSOSTATO COM CHAVE GERAL - DRENAGEM DO RESERVATÓRIO DE FÁCIL ACESSO - TRÊS SISTEMAS DE SEGURANÇA	Unidade	6
0146	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO WODO MILLE COMPLETA OU SUPERIOR: GARANTIA DE FÁBRICA DE 24 MESES (2 ANOS) CADEIRA BASE DE AÇO E SISTEMA PANTOGRÁFICO DÃO AO CONJUNTO ESTABILIDADE E MOVIMENTOS ISENTOS DE VIBRAÇÃO. REGULAGEM DE NÍVEL QUANDO DA INSTALAÇÃO. COMANDO NO PÉ, COM ACIONAMENTO INTUITIVO DOS MOVIMENTOS SOBE-DESCE DO ASSENTO E ENCOSTO QUE PROPORCIONAM SEGURANÇA AO PACIENTE, POR MEIO DE ROBUSTO SISTEMA FUSO ASSOCIADO A AMORTECEDOR. DE SÉRIE, VEM COM FILTRO DE ÁGUA, AR, REGULADOR DE PRESSÃO E SISTEMA DE PROTEÇÃO ANTICHAMA QUE ENVOLVE A PLACA-MÃE. BRAÇO DIREITO COM ABERTURA LATERAL E LIVRE ACESSO. SEU APOIO GARANTE CONFORTO DURANTE O TRATAMENTO AO PACIENTE. ESTOFAMENTO DE VISCOELÁSTICO SEM COSTURA HARMONIZA-SE COM O CONJUNTO, GARANTE CONFORTO-IMPORTANTE NOS TRATAMENTOS PROLONGADOS – E NÃO SE DEFORMA COM O USO. APOIO DE CABEÇA MULTIARTICULADO FAVORECE VÁRIAS POSIÇÕES DA CERVICAL DO PACIENTE, FACILITADAS PELA TRAVA METÁLICA POSTERIOR, E DÁ SEGURANÇA AO PROFISSIONAL DURANTE OS	Unidade	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



	<p>PROCEDIMENTOS CLÍNICOS. CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO DE ATÉ 200 KG</p> <p>EQUIPO TEM AMPLA ÁREA DE TRABALHO, 4 PONTAS DE SÉRIE E 1 OPCIONAL, COMANDO ELETRÔNICO MULTIFUNÇÃO, SUPORTE DE PONTAS COM REGULAGEM ANGULAR HORIZONTAL, NEGATOSCÓPIO, FUNÇÃO STOP-SYSTEM E REGULAGEM DE ÁGUA-AR-SPRAY DAS PONTAS.</p> <p>COMANDO ELETRÔNICO COM 13 FUNÇÕES ACIONA MOVIMENTOS SOBESCE DO ASSENTO-ENCOSTO, PROGRAMA POSIÇÕES DE TRABALHO DA CADEIRA, LIGA-DESLIGA REFLETOR E REGULA INTENSIDADE DA LUZ, ACIONA A ÁGUA DA CUSPIDEIRA E PORTA-COPOS. ANGULAÇÃO HORIZONTAL DO SUPORTE FAVORECE PEGA E RETORNO DAS PONTAS.NEGATOSCÓPIO COMPATÍVEL DIMENSIONADO PARA 3 PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS. DISPOSITIVO STOP-SYSTEM ELETROPNEUMÁTICO PROTEGE O PACIENTE E O PROFISSIONAL DE MOVIMENTOS INVOLUNTÁRIOS DA CADEIRA, QUANDO ACIONADAS AS PONTAS REGULAGEM DE ÁGUA-AR-SPRAY DAS PONTAS PELO PRÓPRIO USUÁRIO, CONFORME SUA PREFERÊNCIA. PEDAL CROMADO, FINO E ERGONÔMICO, ADERENTE AO PISO, COM ACIONAMENTO PROGRESSIVO. DE SÉRIE, MODELO A2 COM MANGUEIRAS SUSPENSAS E SLOTS PARA PONTAS. OPCIONALMENTE, MODELO A1. AMBOS COM MOVIMENTOS VERTICAL E HORIZONTAL E AMPLA BANDEJA DE TRABALHO. OPCIONALMENTE, MODELO A1 COM MANGUEIRAS E HASTES RETRÁTEIS, BERÇO DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL PARA AS PONTAS.</p> <p>UNIDADE HÍDRICA BACIA DE PORCELANA REBATÍVEL 90°, COM CARENAGEM DE ABS ALTO IMPACTO, BACIA DE PORCELANA, SUPORTE TUBULAR FIXO PARA SUGADORES.</p> <p>DE SÉRIE, VEM COM PORTA-COPOS E 2 SUGADORES PNEUMÁTICOS REMOVÍVEIS E AUTOCLAVÁVEIS. SUGADORES PRA SALIVA E SANGUE, COM REGULAGEM DE FLUXO, COMPATÍVEIS COM SUÇÇÃO VENTURI E ALTA POTÊNCIA (NESTE CASO, PRECISA DE ADAPTAÇÃO ELÉTRICA). DUTOS DE TRAQUEIAS COM ALMA DE AÇO ANTIESMAGAMENTO.</p> <p>REFLETOR COM BRAÇO MULTIARTICULADO DE LONGO ALCANCE ASSOCIADO A CABEÇOTE TRIDIMENSIONAL. FOCO EM TODOS OS QUADRANTES DA CAVIDADE ORAL. LUZ NATURAL GERADA POR 4 LÂMPADAS LED, COM TEMPERATURA DE COR DE 4.000°K COMBINADA COM INTENSIDADE DE 3.000 A 43.000 LUX, IDEAL PARA RESTAURAÇÕES ESTÉTICAS. LENTES MULTIFACETADAS QUE ELIMINAM PONTO</p>		
0147	<p>CONTÊINER 240L COM PEDAL CINZA CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 240 LITROS OU 96 KG DE LIXO, E SÃO DOTADOS DE RODAS DE BORRACHA COM 200MM DE DIÂMETRO E EIXO REFORÇADO FABRICADOS EM PP OU PEAD, EM MÁQUINAS DE ALTA TECNOLOGIA; ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO E À TRAÇÃO; POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV E ADITIVO ANTIOXIDANTE; RODAS DE BORRACHA MACIÇA COM NÚCLEO EM POLIPROPILENO;;</p>	Unidade	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



0148	<p>DESFIBRILADOR CARDÍACO DX-10 PLUS OU SUPERIOR: SELEÇÃO E CARGA MEDIANTE COMANDO ÚNICO, RECURSO QUE AMPLIA E AGILIZA SUA OPERAÇÃO.</p> <p>O DESFIBRILADOR TEM SISTEMA DE CARGA REGULÁVEL DE ONDAS MONOFÁSICAS VARIANDO DE 1 À 360 JOULES AJUSTÁVEIS ATRAVÉS DE TECLAS BLINDADAS: 1, 2, 5, 10, 20, 30, 40, 50, 60, 80, 100, 150, 200, 250, 300 E 360. O CIRCUITO DE SINCRONISMO REALIZA CARDIOVERSÃO ATRAVÉS DE SINCRONISMO COM A ONDA "R" FORNECIDA PELO MONITOR MX-10 / MX-20 / MX-300. SEU CIRCUITO DE APLICAÇÃO MANTÉM O PACIENTE TOTALMENTE ISOLADO E PROTEGIDO DA REDE ELÉTRICA E DO TERRA, ALÉM DE CONTAR COM 3 CIRCUITOS DE PROTEÇÃO (DESLIGAMENTO POR TEMPO, DESLIGAMENTO POR TENSÃO E DESLIGAMENTO POR PROGRAMAÇÃO). COM TEMPO MÁXIMO DE CARGA DE 10 SEGUNDOS, REALIZA A DESCARGA AUTOMÁTICA DE ENERGIA ARMAZENADA APÓS CADA APLICAÇÃO. ACESSÓRIOS: CABO DE FORÇA DE 3 PINOS (2,50M); PAR DE ELETRODOS EXTERNOS (ADULTO)-PEEI-10; 1 MANUAL DO USUÁRIO; CERTIFICADO DE GARANTIA. ACESSÓRIOS OPCIONAIS: PAR DE ELETRODOS EXTERNOS (INFANTIL)-PEEI-10; PAR DE ELETRODOS INTERNOS (ADULTO)-PEIA-10; PAR DE ELETRODOS INTERNOS (INFANTIL)-PEII-10. ALIMENTAÇÃO: 110/220 VOLTS 50/60 HZ 12 VDC/400 WATTS, BATERIA EXTERNA.</p>	Unidade	2
0149	<p>DETECTOR FETAL Especificações técnicas: Modelo: Portátil Alimentação: Bateria de 9V alcalina. (não inclusa) Consumo máximo: 30mA Liga / desliga: Digital Controle de volume: Digital (2 níveis) Gabinete: Caixa Plástica ABS com proteção nociva de respingo Dimensões: 130 x 62 x 35 mm Cabo do Transdutor: 1 m SIGMED Peso: 230 g Frequência: 2,37 MHz ± 5%:</p>	Unidade	10
0150	<p>ELETROCARDIOGRAFO ECG – DIGITAL - 12 CANAIS: COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: IMPRESSÃO EM FORMATO A4 COM PERMISSÃO PARA IMPRESSÃO COLORIDA OU PRETO E BRANCO E/OU VÁRIOS FORMATOS VIA IMPRESSORA DO PC.</p> <p>BAIXO CUSTO DE IMPRESSÃO.</p> <p>OPERAÇÃO EM MODO MANUAL E AUTOMÁTICO.</p> <p>EXECUTAR A AQUISIÇÃO SIMULTÂNEA DE 12 DERIVAÇÕES.</p> <p>SER ADAPTÁVEL PARA A UTILIZAÇÃO DE TELEMEDICINA E OPERAÇÃO E REDE.</p> <p>ACOMPANHAR SOFTWARE DE ENVIO E RECEBIMENTO DE ELETROS E LAUDOS.</p> <p>PROCESSO DIGITAL DE SINAIS.</p> <p>CONEXÃO AO COMPUTADOR TIPO USB.</p> <p>ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA FEITA POR CABO USB, E/OU BATERIA, E/OU REDE ELÉTRICA VOLTAGEM 110/220 V.</p> <p>BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL.</p> <p>PODENDO SUA IMPRESSÃO DE ECG SER FEITA POR IMPRESSORAS CONVENCIONAIS.</p> <p>MONITORIZAÇÃO DO ECG EM TEMPO REAL.</p> <p>PROGRAMA DE SOFTWARE DE FÁCIL INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO, COM ATUALIZAÇÃO DE PROGRAMA VIA INTERNET.</p> <p>SOFTWARE E CABO DE INTERFACE.</p> <p>SOFTWARE INCLUSO COMPATÍVEL COM WINDOWS 10, VISTA OU XP 32/64 BITES.</p> <p>FÁCIL OPERAÇÃO.</p> <p>POSSUIR FILTROS.</p> <p>MEDIÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, PR, QRS, QT, EIXO PRT.</p> <p>COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR.</p> <p>CABO DE FORÇA.</p> <p>CONJUNTO DE 4 ELETRODOS DE MEMBROS E SEIS PRECORDIAIS.</p> <p>CABO PACIENTE DE 10 VIAS.</p> <p>MANUAL DE OPERAÇÃO SE POSSÍVEL EM PORTUGUÊS.</p> <p>GARANTIA.</p> <p>ECG DE 12 CANAIS INTERPRETATIVOS.</p> <p>MEMÓRIA COM CAPACIDADE DE DO MÍNIMO 100 EXAMES.</p>	Unidade	2
0151	<p>ELETROCAUTERIO BP - 100 PLUS - BISTURI ELETRONICO</p>	Unidade	2
0152	<p>ELETROCAUTERIO BP -100 PLUS DIGITAL – BISTURI ELETRONICO</p>	Unidade	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



0153	ESCADA COM TRES DEGRAUS: ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS DE 19,05MM, PISO EM CHAPA DE AÇO REVESTIDO EM PASSADEIRA DE PVC ANTI-DERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRA, TOTALMENTE ESMALTADA. FABRICADO EM AÇO ESMALTADO OU AÇO INOX.	Unidade	30
0154	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO Braçadeira confeccionada em tecido nylon; - Fechamento: velcro; - Manômetro aneróide com escala de 0 a 300 mmHg; - Tamanho adulto: braçadeira com circunferência de 18 a 35cm; - Manguito e pera livres de látex (latexfree); - Uso hospitalar e doméstico;- Cor: grafite; - Acompanha estojo para transporte.:	Unidade	80
0155	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON; - FECHAMENTO: VELCRO; - MANÔMETRO ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG; - TAMANHO INFANTIL: BRAÇADEIRA COM CIRCUNFERÊNCIA - MANGUITO E PERA LIVRES DE LÁTEX (LATEX FREE); - USO HOSPITALAR E DOMÉSTICO; - COR: GRAFITE; - ACOMPANHA ESTOJO PARA TRANSPORTE.	Unidade	60
0156	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON; - FECHAMENTO: VELCRO; - MANÔMETRO ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG; - TAMANHO OBESO: BRAÇADEIRA COM CIRCUNFERÊNCIA - MANGUITO E PERA LIVRES DE LÁTEX (LATEX FREE); - USO HOSPITALAR E DOMÉSTICO; - COR: GRAFITE; - ACOMPANHA ESTOJO PARA TRANSPORTE.	Unidade	40
0157	FOCO DE LUZ Ideal para clínicas e consultórios Maior luminosidade Regulagem de altura de 1,10m a 1,40m Haste flexível cromada - Maior ângulo de movimentação Base com 5 rodízios - Maior estabilidade:	Unidade	20
0158	FOTOPOLIMERIZADOR PARA RESINA FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO. CONTROLE DE ACIONAMENTO NA PRÓPRIA PEÇA DE MÃO ATRAVÉS DO BOTÃO COM COMANDO INTELIGENTE, QUE É COMPOSTO DAS FUNÇÕES DE LIGA/DESLIGA E A DE PROGRAMAÇÃO DE TEMPO. : PONTEIRA CONDUTORA DE LUZ EM ACRÍLICO, PASSÍVEL DE DESINFECÇÃO QUÍMICA, COM DIÂMETRO DE 10 MM. ENCAIXE RÍGIDO E GIRATÓRIO DE 360° QUE PERMITE O ACESSO A TODOS OS QUADRANTES DA BOCA. LED QUE GERA FEIXE DE LUZ AZUL PURA E FRIA COM COMPRIMENTO DE ONDA DE 470 NM, PRODUZINDO O MÍNIMO DE AQUECIMENTO NA RESINA E NO DENTE, PROPORCIONANDO ASSIM, QUALIDADE, SEGURANÇA E ECONOMIA. CIRCUITO ELETRÔNICO CONTROLADO POR UM MICROCONTROLADOR QUE POSSIBILITA O AUMENTO DA INTENSIDADE DA LUZ DE FORMA GRADUAL (SOFT START) NOS 5 SEGUNDOS INICIAIS. O EQUIPAMENTO POSSUI UMA FONTE MULTITENSÃO, PODENDO SER UTILIZADO EM TENSÕES DE ALIMENTAÇÃO DE 127 A 220 V, COM FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ, SEM ALTERAR SUAS CARACTERÍSTICAS DE FUNCIONAMENTO. DESIGN ARROJADO COM LINHAS ARREDONDADAS E ACABAMENTO LISO NA COR ALUMÍNIO NATURAL, PROPORCIONANDO UM VISUAL MODERNO E HARMONIOSO, ALÉM DE FAVORECER A LIMPEZA E DESINFECÇÃO. SUPORTE DE BANCADA INJETADO EM ABS. PEÇA DE MÃO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, LEVE E ANATÔMICA, INTERLIGADA AO MÓDULO DE ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE UM CABO LISO, FACILITANDO A APROXIMAÇÃO AO CAMPO DE TRABALHO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS TENSÃO: COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA DE 127V A 220 VCA CONSUMO: 19VA FREQUÊNCIA: 50/60 HZ POTÊNCIA DA LUZ: > 950 MW/CM² EMISSOR DE LUZ: LED FAIXA DE LUZ: 465-485 NM TEMPO DE PROGRAMAÇÃO: 10, 20, 30, 40, 50, 60, 70, 80, 90 E 100 SEGUNDOS SINAL SONORO: BIP A CADA 10 SEGUNDOS ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O PRODUTO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO. PROTETOR OCULAR SUPORTE DE BANCADA PONTEIRA ACRÍLICA DE POLIMERIZAÇÃO PESO DA PEÇA DE MÃO: 90G GARANTIA: 12 MESES.	Unidade	10
0159	GELO RÍGIDO 500ML GELO TECH CAIXA 30 UNIDADES	Unidade	15
0160	GELO RÍGIDO 700ML GELO TECH CAIXA 10 UNIDADES	Unidade	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



0161	GLICOSSIMETRO aparelhosciosímetro para medição de níveis de glicose sanguínea, faixa de leitura 20 a 600 mg/dl, tempo de leitura 5 segundos, sistema ejetor de tiras, bateria de lítio recarregável e visor lcd iluminado, embalagem com aparelho mais cabo usb, memória mínima para 500 resultados com data e hora.:	Unidade	10
0162	IMITANCIOMETRO: CARACTERÍSTICAS: FAIXA DE PRESSÃO: -600 A + 300 DAPA FAIXA DE COMPLACÊNCIA: 0,1 A 6,0ML ESTÍMULO DE TESTE: 85DB SPL EM 226HZ INTENSIDADE MÁXIMA DE REFLEXO: 120DB TIMPANOMETRIA DE ALTA FREQUÊNCIA: 226, 678, 800 E 1000HZ SELECIONÁVEIS TOM DA SONDA: 226, 678, 800 E 1000 HZ AS 85DB SPL COM CONTROLE DE GANHO AGC FREQUÊNCIAS DO REFLEXO IPSI: 500, 1000, 2000, 3000 E 4000 HZ FREQUÊNCIAS DO REFLEXO CONTRA: DE 250 A 8000HZ COMPATÍVEL COM O SOFTWARE NOAH. AUDIOMETRIA VIA AÉREA DE 125 A 8000H E ATÉ 120DB HL:	Unidade	2
0163	LANTERNA CLINICA Lâmpada de LED;Corpo de alumínio;Acionamento tipo caneta;Disponível apenas na cor preto fosco;Resistente e de alta durabilidade;Baixo consumo de energia;Alta iluminação;Leve e prática;Alimentação: 2 X AAA;Clipe de bolso:;	Unidade	20
0164	MACA HOSPITALAR: DIVÃ SIMPLES, AÇO PINTADO, LEITO ESTOFADO, CABECEIRA REGULÁVEL, SEM SUPORTE DE PAPEL	Unidade	10
0165	MACA HOSPITALAR DIVÃ SIMPLES, MADEIRA, LEITO ESTOFADO, CABECEIRA REGULÁVEL, SEM SUPORTE DE PAPEL	Unidade	6
0166	MACA TUBULAR COM CABECEIRA REGULÁVEL:	Unidade	10
0167	MESA AUXILIAR AÇO INOX 40X40X80CM:	Unidade	10
0168	MESA AUXILIAR HOSPITALAR Pés em tubos 20x20, com rodizio de 42mm, tampo e prateleira em chapa de aço, totalmente esmaltada. Ou aproximadamente as medidas:	Unidade	10
0169	MESA AUXILIAR PARA MEDICAMENTOS ESTRUTURA EM TUBO RETANGULAR: PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO; ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ;QUATRO RODÍZIOS PLÁSTICOS; PUXADOR CROMADO PARA AUXILIAR NA MOVIMENTAÇÃO DA MESA;	Unidade	20
0170	MESA DE EXAME CLÍNICO STANDARD 1,80 C X 0,55 L X 0,80 A	Unidade	10
0171	MESA DE EXAMES: EM MADEIRA MDF COM 06 GAVETAS COM CORREDIÇAS, E 02 PORTAS, AMPLO ARMÁRIO COM PRATELEIRA INTERNA, SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL, CABECEIRA COM REGULÁVEL, LEITO EM ESPUMA REVESTIDO EM COURVIM. TAM. 1,80 X 0,60 X 0,84 .	Unidade	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



0172	MESA GINECOLÓGICA EM MDF COM ESTOFAMENTO BRANCO ESCADINHA E BANCO: CARACTERÍSTICAS: FABRICADA EM MDF BRANCO COM 2 PORTAS E 4 GAVETAS; LEITO CONFECCIONADO EM MADEIRA, E ESTOFADO COM ESPUMA DE 5CM D28, REVESTIDO EM COURVIM; DIVIDO EM 3 SEÇÕES: DORSO, ASSENTO E PERNAS, COM ELEVÇÃO ATRAVÉS DE CREMALHEIRA PINTADAS EM PRATA COM VERNIZ; ABERTURA PARA CUBA TIPO RIM PAR DE MANIVELAS COM PERNEIRAS ESTOFADAS COM COURVIM; SUPORTE PARA PAPEL LENÇOL CAPACIDADE: 160KG DIMENSÕES: COMPRIMENTO:1,80M (ESTOFADO TODO ABERTO) LARGURA: 53CM ALTURA: 85 CM ACOMPANHA: 1)ESCADINHA 2 DEGRAUS: FABRICADA EM MDF COM DOIS DEGRAUS; TAPETE ANTIDERRAPANTE; MEDIDAS: 36X36X40CM. 2)BANCO GIRATÓRIO PARA EXAMES: REGULAGEM MANUAL DE ALTURA DE 50 A 80CM; ASSENTO ESTOFADO EM COURVIM; MEDIDAS: DIÂMETRO 30X30CM. GARANTIA DE 2 ANOS. COM ESSAS DESCRIÇÃO OU SUPERIOR	Unidade	10
0173	NEBULIZADOR Inalador/Nebulizador Air CompMedicate, indicado para uso residencial, bivolt automático através de fonte chaveada, taxa de nebulização de 0,23 ml/min, maior produção de névoa e menor tempo de nebulização. Copo de nebulização com três níveis de intensidade de névoa. Acompanha máscara adulto e infantil, boquilha para inalação, mangueira em PVC atóxico e copo de nebulização.:	Unidade	8
0174	NEBULIZADOR 4 SAIDAS Suporte para máscaras - Kit de nebulização - Compressor isento de óleo - Régua com válvula de impacto - Potência de 1/3 ou 1/4 HP 50/60 hz - Rotação 1750 rpm - 40 ou 80 libras - Protetor térmico (desliga o aparelho automaticamente com superaquecimento ou descarga elétrica) - 110 ou 220 v:	Unidade	8
0175	NEGATOSCOPIO • PARA PAREDE LED 2 CORPOS LED BIVOLT	Unidade	10
0176	NEGATOSCOPIO DE 01 COPO DE LED para parede de 1 corpo led bivolt: CHAVE LIGA/DESLIGA: DUAS POSIÇÕES; BIVOLT AUTOMÁTICO 127V/220V; COR DO CORPO; AÇO INOX, DIMENSÕES(CM): 35X7X45; ÁREA ILUMINADA(CM): 32X35,5, PESO : 2KG; FREQUÊNCIA:50/60 HZ, LAMPADA:LED DE ALTO BRILHO, 1 CORPO LED-HOSP	Unidade	10
0177	ÓCULOS DE PROTEÇÃO Modelo: Evolution CA: 40.091 Material: – Armação: Policarbonato – Lente: Policarbonato Cor: Incolor:	Unidade	60
0178	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PLUMBIFERO	Unidade	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



0179	<p>OFTALMOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA COM ESTOJO: É UM OFTALMOSCÓPIO DIRETO, PARA AVALIAÇÃO DO FUNDO DE OLHO, RETINA E OUTRAS ESTRUTURAS OCULARES</p> <ul style="list-style-type: none">• INDICADO PARA DIAGNOSTICAR DOENÇAS COMO GLAUCOMA E CATARATA, ALÉM DE LESÕES, TUMORES NA RETINA E TESTE DO OLHINHO EM RECÉM NASCIDOS• ILUMINAÇÃO BRANCA E DE ALTO BRILHO, COM EXCELENTE NITIDEZ DA IMAGEM• LEVE, COMPACTO E ERGONÔMICO, OFERECE ALTA PERFORMANCE E MAIOR RESISTÊNCIA• CABO EM METAL COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO REFORÇADO• ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 2 PILHAS ALCALINAS TIPO AA• NÃO CONTÉM LÁTEX <p>KIT SOBRESSALENTE QUE ACOMPANHAM O PRODUTO:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 ESTOJO DE LUXO <p>BENEFÍCIOS</p> <ul style="list-style-type: none">• 19 LENTES DE -20 A +20 DIOPTRIAS COM MARCADOR ILUMINADO• ÓPTICA SELADA À PROVA DE POEIRAS• BORRACHA DE PROTEÇÃO EVITA RISCAR A LENTE DOS ÓCULOS• LÂMPADA 2.5V DE FIBRA ÓPTICA, PROPORCIONA LUZ MAIS BRANCA E BRILHANTE, PROJETANDO A VERDADEIRA COR DO TECIDO• CABEÇA EM ABS, RESISTENTE À IMPACTOS. SELEÇÃO DE 5 ABERTURAS, COM FILTRO VERDE LIVRE DE VERMELHO:• GRANDE: ABERTURA PADRÃO PARA PUPILAS DILATAS E EXAME GERAL DO OLHO.• PEQUENA: PERMITE EXCELENTE VISUALIZAÇÃO DO FUNDO DE OLHO EM PUPILAS NÃO DILATADAS.• SEMICÍRCULO: PARA REFLEXÃO REDUZIDA EM PUPILA PEQUENAS.• FIXAÇÃO: POSSUI UMA MIRA PARA MEDIR A FIXAÇÃO EXCÊNTRICA OU LOCALIZAÇÃO DE LESÕES.• FILTRO VERDE: ELIMINA RAIOS VERMELHOS DO CAMPO DE EXAME PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO DAS VEIAS, ARTÉRIAS E FIBRAS NERVOSAS.	Unidade	10
0180	OTOSCOPIO Cabo em metal para 2 pilhas médias tipo C - 1,5 Volts • Regulador de intensidade de luz • 4 espelhos auriculares • 1 espelho nasal • Lâmpada halógena de 2,5 Volts (Ref: 112H) • Acompanha estojo para transporte:	Unidade	10
0181	OXIMETRO DE PULSO DIGITAL E PORTATIL	Unidade	100
0182	PROTETOR DE GONADAS 30x45cm 0.50mm pb	Unidade	2
0183	<p>SUPORTE PARA SORO COM ALTURA REGULÁVEL: COM 4 PÉS SEM RODAS CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- TRIPÉ (BASE) EM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CARBONO DE CARBONO- QUATRO PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS.- ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI.- REGULAGEM DE ALTURA COM DISPOSITIVO ANTI-AMASSAMENTO.- HASTE SUPERIOR CROMADA EM FORMATO T COM QUATRO GANCHOS DISPOSTOS EM X.- ALTURA REGULÁVEL DE 1,70M ATÉ 2,50M.	Unidade	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



0184	<p>SUPOORTE UNIVERSAL VEICULAR PARA CADEIRAS DE RODA SISTEMA X.: LEVE A SUA CADEIRA DE RODAS DE UMA FORMA MUITO MAIS SIMPLES E PRÁTICA!</p> <p>FÁCIL ENCAIXE NO ENGATE ATRAVÉS DO SISTEMA DE TRILHO E NÃO TEM NECESSIDADE DE RETIRAR O SUPORTE QUANDO NÃO ESTIVER UTILIZANDO A CADEIRA, SOMENTE RETRAIA-O.</p> <p>DIMENSÕES: LARGURA 1 METRO PROFUNDIDADE 50 CENTÍMETROS PESO 8KG</p> <p>FABRICADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DO CONTRAN NÚMERO 349 DE 17/05/2010 E RESOLUÇÃO 589 DE 23/03/2016. TODOS OS REQUISITOS DE SINALIZAÇÃO E DIMENSÕES ESTÃO DENTRO DA RESOLUÇÃO. PATENTE REQUERIDA N. BR 10 2019 019 271 2</p> <p>PESO: 10.500 KG DIMENSÕES: 100 x 47 x 20 CM.</p>	Unidade	6
0185	<p>TERMÔMETRO DIGITAL Visor decimal; - Medição em C; - À prova d'água; - Indicador sonoro / alertas diferenciados para temperatura normal e febril; - Memoriza última temperatura; Registro na ANVISA:</p>	Unidade	50
0186	<p>TERMOMETRO INFRAVERMELHA Alarme sonoro e relógio - Memória da última leitura - Indicação do nível de bateria - Desligamento automático - Manual explicativo - Leitura da temperatura em poucos segundos Visor digital de LCD Medidas 40 x 40 x 140 mm Peso 95g:</p>	Unidade	30
0187	<p>TERMOMETRO MAXIMA E MINIMA DIGITAL: FAIXA DE MEDIÇÃO: - 50°C A + 70°C RESOLUÇÃO:0.1 °C/°F – EXATIDÃO 1°C NA FAIXA DE -20°C+50°C E 2 NO RESTANTE DA ESCALA COMPRIMENTO DO CABO DO SENSOR 2,00 METROS APROXIMADAMENTE.</p>	Unidade	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



0188	<p>ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO: ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO PROFI CLASS PERIO - DABI ATLANTE OU SUPERIOR - POSSUI REGULAGEM PRECISA DE POTÊNCIA E VOLUME DO FLUXO IRRIGANTE E SUA PEÇA DE MÃO É MAIS LEVE E ANATÔMICA, PERMITINDO UMA MELHOR SENSIBILIDADE TÁTIL.</p> <p>* APARELHO CONJUGADO DE ULTRA-SOM PIEZOELÉTRICO PARA PROFILAXIA DO CÁLCULO E JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO PARA REMOÇÃO DO BIOFILME NÃO MINERALIZADO.</p> <p>* COM DESIGN VERTICAL, OFERECE RESISTÊNCIA ESTRUTURAL E EQUILÍBRIO.</p> <p>* CIRCUITO ELETRÔNICO: LOCALIZADO ATRÁS DO PAINEL FRONTAL, FICA ISOLADO DO DEMAIS COMPONENTES DO APARELHO, PRESERVANDO SUA VIDA ÚTIL.</p> <p>COM ESTABILIZADOR DE FREQUÊNCIA, NÃO PERMITE QUE AS OSCILAÇÕES COMUNS DA REDE ELÉTRICA INTERFIRAM NO PADRÃO DE VIBRAÇÃO ULTRA-SÔNICA DO EQUIPAMENTO.</p> <p>* PAINEL DE CONTROLE DO SISTEMA: ERGONOMICAMENTE DESENHADOS, FACILITA A VISUALIZAÇÃO E MANUSEIO DOS COMANDOS DO APARELHO.</p> <p>* DISPLAY INDICATIVO DE QUAL FUNÇÃO ESTÁ ACIONADA – ULTRA-SOM PERIO, ULTRA-SOM ENDO, ULTRA-SOM DENTÍSTICA, BOMBA PERISTÁLTICA OU JATO DE BICARBONATO - E QUAL POTÊNCIA ESTÁ HABILITADA.</p> <p>* TECLADOS TIPO MEMBRANA SELETORA DAS FUNÇÕES, PARA CONFIGURAÇÃO DA VAZÃO DO LÍQUIDO IRRIGANTE E DIMINUIÇÃO OU AUMENTO DA POTÊNCIA, TECLAS DE MEMÓRIAS POR FUNÇÃO E TECLAS + E – PARA CONFIGURAÇÃO E SELEÇÃO DA FUNÇÃO.</p> <p>* BOMBA PERISTÁLTICA: COM MICROMOTOR ELÉTRICO COM EIXO CENTRAL QUE GIRA TRÊS ROLETES QUE PRESSIONAM A MANGUEIRA CONTRA O CABEÇOTE IMPULSIONANDO O LÍQUIDO.</p> <p>* A VELOCIDADE DA ROTAÇÃO DO MICROMOTOR POSSIBILITA A REGULAGEM DA VAZÃO DO LÍQUIDO IRRIGANTE.</p> <p>* TANQUE DO RESERVATÓRIO DE LÍQUIDO IRRIGANTE: ACOPLADO E REMOVÍVEL FAZ O APARELHO SER INDEPENDENTE DE FONTES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, FACILITANDO O DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO PARA OUTRO LOCAL DE TRABALHO;</p> <p>* CONFECCIONADO EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, COM LED PARA VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DO LÍQUIDO, PERMITE O USO DE ÁGUA DESTILADA, SORO FISIOLÓGICO OU DE SOLUÇÕES ANTI-SÉPTICAS QUE POTENCIALIZAM O EFEITO ULTRA-SÔNICO E A AÇÃO ANTIBACTERIANA PELA AÇÃO CAVITACIONAL.</p> <p>* A REMOÇÃO E O FORMATO DO TANQUE FACILITAM NA SUA HIGIENIZAÇÃO.</p> <p>* PEÇA DE MÃO DO ULTRASSOM: LEVE E DE FORMATO ANATÔMICO, DE FÁCIL EMPUNHADURA, PERMITE PRECISÃO NO TRABALHO DE RASPAGEM E MELHOR SENSIBILIDADE TÁTIL PARA COMPLETA REMOÇÃO DO CÁLCULO, POIS NÃO É A FORÇA APLICADA QUE FARÁ A REMOÇÃO, MAS A VIBRAÇÃO ULTRA-SÔNICA APLICADA AO DENTE.</p> <p>* TRANSDUTOR CERÂMICO PIEZOELÉTRICO: COM QUATRO PASTILHAS DE CERÂMICAS MONTADAS INTERMITENTES UMA A OUTRA, QUE TRABALHAM SOB ALTÍSSIMA PRESSÃO, GERANDO VIBRAÇÕES ULTRA-SÔNICAS ENTRE 24 A 30 KHZ COM A MESMA AMPLITUDE E FREQUÊNCIA;</p> <p>* DUAS CAPAS PROTETORAS DO TRANSDUTOR, RÍGIDAS, REMOVÍVEIS E ESTERILIZÁVEIS EM AUTOCLAVE ATÉ 135° C, ELIMINA A CONTAMINAÇÃO CRUZADA E NÃO SUBMETE O TRANSDUTOR À AUTOCLAVAGEM, PRESERVANDO SUA VIDA ÚTIL, POIS É SABIDO QUE ESTERILIZAÇÕES FREQUENTES DO TRANSDUTOR CERÂMICO COMPROMETEM SEU RENDIMENTO.</p> <p>* ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- ALTURA: 215 MM.- LARGURA: 310 MM.- COMPRIMENTO: 250 MM.- TENSÃO: 99 A 242 (V).- POTÊNCIA: 36 (W).- FREQUÊNCIA: 24 A 30 (KHZ).- GARANTIA: 12 MESES.	Unidade	10
------	--	---------	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



0189	ULTRASSOM SONOPULSE 1 E 3 MHZ(2X1): CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS GERAIS: - GARANTIA: 18 MESES - REGISTRO ANVISA: 10360310024. - ALIMENTAÇÃO: BIVOLT – COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA 127 E 220V 60 HERTZ, - POTÊNCIA DE ENTRADA (CONSUMO MÁX.): 50 VA - DIMENSÕES: 36 X 31,5 X 12,5 (L X P X A CM), - PESO APROX. (COM TRANSDUTOR): 2,2 KG, - TEMPERATURA PARA TRANSPORTE: 5º A 50ºC, - TEMPERATURA AMBIENTE DE TRABALHO: 5º A 45ºC, *ESTE APARELHO ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS (NBR IEC 60601-1 E NBR IEC 60601-2-5). CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS: - CLASSE II COM PARTE APLICADA DE TIPO BF DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO, - PROTEGIDO CONTRA GOTEJAMENTO DE ÁGUA (CLASSIFICAÇÃO IPX1), - NÃO É ADEQUADO PARA USO NA PRESENÇA DE ANESTÉSICOS INFLAMÁVEIS, - QUANTO AOS LIMITES PARA PERTURBAÇÃO ELETROMAGNÉTICA, É UM EQUIPAMENTO ELETRO-MÉDICO QUE PERTENCE AO GRUPO 1 CLASSE A. - FREQUÊNCIA DE TRABALHO DO ULTRASSOM: TRANSDUTOR DE FACE MAIOR (ERA=7CM²): 1.0 MHZ OU 3.0 MHZ (+/- 10%), TRANSDUTOR DE FACE MENOR (ERA=3CM²): 1.0 MHZ (+/- 10%), - MODO DE EMISSÃO DO ULTRASSOM: CONTÍNUO: FORMA DE ONDA SENOIDAL NA FREQUÊNCIA DE 1.0 MHZ OU 3.0 MHZ, PULSADO: PORTADORA COM FORMA DE ONDA SENOIDAL NA FREQUÊNCIA DE TRABALHO DO ULTRASSOM MODULADA POR ONDA QUADRADA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS.	Unidade	10
0190	UMIFICADOR PARA OXIGENIO 250 ML	Unidade	150
0191	APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL DIGITAL (DABI ATLANTE OU SUPERIOR)	Unidade	2
0192	MOTOR ENDODÔNTICO COM CONTRA-ÂNGULO (VDW OU SCHUSTER OU SUPERIOR)	Unidade	2
0193	LOCALIZADOR APICAL ENDODÔNTICO (VDW OU SCHUSTER OU SUPERIOR)	Unidade	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



0194	<p>APARELHO DE FOTOTERAPIA DE SUPER LED COM MÚLTIPLAS FONTES NUM MESMO CABEÇAL.: APARELHO DE FOTOTERAPIA DE SUPER LED COM MÚLTIPLAS FONTES NUM MESMO CABEÇAL POSSUI QUINZE SUPER LEDS COM AVANÇADA TECNOLOGIA DE FONTE DE IRRADIAÇÃO NO ESPECTRO AZUL FOCADO EM 460 NM, ELIMINANDO A NECESSIDADE DOS FILTROS, COM ATENUAÇÃO DOS RAIOS INFRAVERMELHO E ULTRAVIOLETA. SISTEMA INOVADOR PARA ILUMINAÇÃO AUXILIAR, ATRAVÉS DE TRÊS LEDS BRANCOS ADICIONAIS; ALTA IRRADIÂNCIA, TANTO NO CENTRO QUANTO NAS EXTREMIDADES DA ÁREA FOCADA; INTENSIDADE MÉDIA NO CENTRO DO FOCO LUMINOSO A 40CM DE DISTÂNCIA: 30 A 45 MICROW/CM2.NM (+/-10%); RUIDO: < 60 DBA; DISPLAY ALFANUMÉRICO COM BACK LIGHT. TECLADO EM MEMBRANA E CONTROLE MICROPROCESSADO PARA FÁCIL ACESSO A DIVERSAS FUNÇÕES; CONTROLES DE AJUSTE DA IRRADIÂNCIA PROPORCIONAL EMITIDA DE 10 A 100%, CONFORME PROTOCOLO DE TRATAMENTO PARA O PACIENTE, COM AJUSTE A CADA 10%. VERIFICA O TEMPO DE TRATAMENTO, AJUSTAR A DATA E ESCOLHER O IDIOMA; TOTALIZADOR DE HORAS PARA A FONTE EMISSORA. RELÓGIO CALENDÁRIO; MEMORIZAÇÃO DAS IRRADIAÇÕES MEDIDAS MANUAL OU AUTOMATICAMENTE (A CADA HORA) PARA EMISSÃO DE RELATÓRIO; POSSIBILITA TRABALHAR COM SISTEMA COMBINADO DE FOTOTERAPIA DUPLA; SAÍDA RS232 PARA IMPRESSORA OU COMPUTADOR; CHAVE LIGA/DESLIGA; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 127V/220V - FREQUÊNCIA: 50/60 HZ CABO DE ALIMENTAÇÃO; ENTRADA COMPATÍVEL PARA MEDIDA DA RADIÂNCIA ATRAVÉS DE SENSOR DE RADIÔMETRO; ACOMPANHA PEDESTAL E BRAÇO ARTICULÁVEL QUE SUSTENTA O CABEÇOTE PARA USO EM INCUBADORAS, BERÇOS AQUECIDOS E BERÇOS COMUNS; EQUIPAMENTO CERTIFICADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR IEC 60601-1, "EQUIPAMENTO ELETROMÉDICO - PARTE 1 - PRESCRIÇÕES GERAIS PARA SEGURANÇA" E NBR IEC 60601-2-50 - "PRESCRIÇÕES PARTICULARES PARA SEGURANÇA DE EQUIPAMENTOS DE FOTOTERAPIA" E NBR IEC 60601-1-2 "COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA". EQUIPAMENTO REGISTRADO NA ANVISA CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.</p>	Unidade	1
0195	<p>BANDEJA DE COLUNA PARA AQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS - É UM PRODUTO AUXILIAR DESTINADO A ACOMODAR OS PERIFÉRICOS UTILIZADOS PELOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE. - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ADAPTA EM COLUNAS NAS MEDIDAS DE 1 1/2 " A 2 " POLEGADAS. 2" = 50,80 MM (2 POLEGADAS) 1" 1/2 = 38,10 MM (UMA POLEGADA E MEIA) DIMENSÃO ÁREA ÚTIL: 30 X 24 BORDAS SALIENTES PARA RETENÇÃO DE LÍQUIDOS. NÃO DANIFICA PINTURA DA COLUNA. LAVAR COM ÁGUA CORRENTE E SABÃO NEUTRO, ENXAGUAR E SECAR COM PANO LIMPO. AGILIZA O ACESSO A ITENS AUXILIARES. SUPORTA ATÉ 11KG - ITENS INCLUSOS BANDEJA FIXA PRISMA ARRUELAS CALÇO PARAFUSO MANCAL - GARANTIA 06 MESES (CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO CONTANDO DA DATA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO)</p>	Unidade	15
0196	<p>CADEIRA DE BANHO HIGIÊNICA ADULTO ATÉ 150KG 3X1 MULTIUSO D60</p>	Unidade	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



0197	CADEIRA DE RODAS PEDIATRICA ATE 60 KILOS ESTA CADEIRA SERVE PARA ACOMODAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTE COM DEFICIÊNCIA OU IMPOSSIBILIDADE MOTORA, APRESENTA ALTO NÍVEL DE RESISTÊNCIA ALÉM DE SER MUITO CONFORTÁVEL É DE FÁCIL MANUSEIO. FABRICADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO; ENCOSTO E ASSENTO EM NYLON; DOBRÁVEL; FREIOS BILATERAIS; ARO IMPULSOR BILATERAL; APOIO PARA OS BRAÇOS FIXO; APOIO PARA OS PÉS FIXOS COM ELEVÇÃO DE PANTURRILHA E REGULAGEM DE ALTURA; RODAS DIANTEIRAS ARO 6" COM PNEUS MACIÇOS; GARFOS EM AÇO CARBONO MACIÇO; RODAS TRASEIRAS ARO 20" EM ALUMÍNIO COM PNEUS INFLÁVEIS; ROLAMENTO DUPLA BLINDADO. DIMENSÕES: CAPACIDADE DE PESO: 60 KILOS LARGURA DO ASSENTO: 35CM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 36CM ALTURA ENCOSTO: 38CM ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 47CM COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 70CM LARGURA TOTAL ABERTA: 58CM PESO DA CADEIRA: 12KG	Unidade	10
0198	CAIXA INSTRUMENTAL CIRURGICO / PEQUENAS CIRURGIA	Unidade	20
0199	COLAR ELIZABETANO MEDIO IDADE: ADULTO, FILHOTE E SÊNIORPET CACHORROS E GATOSPORTE DE RAÇA GIGANTE, MÉDIO, PEQUENO, GRANDE E MINICOR PRETO E BRANCOMATERIAL POLIPROPILENOINDICAÇÃO: PROTEGER DE MANEIRA CONFORTÁVEL AS INCISÕES CIRÚRGICAS EM CÃES.	Unidade	500
0200	COLORIMETRO MICROPROCESSADO, DIGITAL, COM LEITURA DIRETA DE CLORO RESIDUAL LIVRE E CLORO TOTAL EM ÁGUA. CARACTERÍSTICAS: FAIXA DE MEDIÇÃO: 0,02 A 5,0 MG/L; PRINCÍPIO DE ANÁLISE PELO MÉTODO DPD; PORTÁTIL MEMÓRIA PARA ARMAZENAMENTO DAS ÚLTIMAS MEDIÇÕES E VISUALIZAÇÃO NO DISPLAY; FUNCIONAMENTO A PILHA/BATERIA. DEVE SER FORNECIDO COM: - MALETA PARA TRANSPORTE, 4 CUBETAS, PILHAS/BATERIA, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, CERTIFICADO DE GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. - KIT DE REAGENTES PARA AS ANÁLISES DE CLORO RESIDUAL LIVRE COMPATÍVEL: PRINCÍPIO DE ANÁLISE PELO MÉTODO DPD REAGENTES PARA 100 TESTES - PADRÃO DE VERIFICAÇÃO.	Unidade	2
0201	ELETROCAUTERIO BP – 100 PLUS – BISTURI ELETRICO	Unidade	2
0202	ELETROCAUTERIO BP – 100 PLUS DIGITAL	Unidade	2
0203	KIT DE PRIMEIROS SOCORROS COM PRANCHA - POLIETILENO	Unidade	10
0204	KIT ESTESIOMETRO PARA TESTE DE SENSIBILIDADE	Unidade	40
0205	MACA TUBULAR COM CABECEIRA REGULÁVEL ATÉ 260KG	Unidade	10
0206	MÁSCARA FACIAL INTEIRA 6800 + CARTUCHO 6003	Unidade	15
0207	MICROSCÓPIO DE LABORATÓRIO COMPOSTO BINÓCULO LED 40X-2500X COM DUPLA CAMADA MECÂNICA + SLIDES EM BRANCO, CAPA E PAPEL DE LIMPEZA DE LENTE	Unidade	2
0208	PINÇA CHERON 24 CM	Unidade	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



0209	<p>ULTRASSOM DIAGNÓSTICO S/ APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA: DESCRIÇÃO: EQUIPAMENTO TRANSPORTÁVEL SOBRE RODÍZIOS COM NO MÍNIMO DE 22000 CANAIS DIGITAIS DE PROCESSAMENTO PARA OFERECER QUALIDADE DE IMAGEM EM MODO 2D, MODO M, MODO M ANATÔMICO. MODO POWER DOPPLER, MODO COLOR DOPPLER, MODO DOPPLER ESPECTRAL E DOPPLER CONTÍNUO. MODO 2D. CONSOLE ERGONÔMICO COM TECLAS PROGRAMÁVEIS. TECNOLOGIA DE FEIXES COMPOSTOS E TECNOLOGIA DE REDUÇÃO DE RUIDO E ARTEFATOS, ZOOM READ/WRITE. IMAGEM TRAPEZOIDAL - POSSIBILITA AUMENTAR EM 20% O CAMPO DE VISÃO EM IMAGENS COM TRANSDUTOR LINEAR. IMAGEM HARMÔNICA: FUNÇÃO COM APLICAÇÃO PARA TODOS OS TRANSDUTORES. IMAGEM HARMÔNICA DE PULSO INVERTIDO. MODO M, MODO POWER DOPPLER. MODO COLOR DOPPLER. MODO DUAL LIVE: DIVISÃO DE IMAGEM EM TELA DUPLA DE MODO B + MODO COLOR, AMBOS EM TEMPO REAL. POWER DOPPLER DIRECIONAL. MODO DOPPLER ESPECTRAL. MODO DOPPLER CONTÍNUO. TISSUE DOPPLER IMAGING (TDI) COLORIDO E ESPECTRAL. MODO TRIPLEX. PACOTE DE CÁLCULOS ESPECÍFICOS. PACOTE DE CÁLCULOS SIMPLES. TECLA QUE PERMITE AJUSTES RÁPIDOS DA IMAGEM, OTIMIZANDO AUTOMATICAMENTE OS PARÂMETROS PARA IMAGENS EM MODO B E MODO DOPPLER. DIVISÃO DE TELA EM NO MÍNIMO 1,2 E 4 IMAGENS PARA VISUALIZAÇÃO E ANÁLISE DE IMAGENS EM MODO B, MODO M, MODO POWER, MODO COLOR, MODO ESPECTRAL, DUAL - MODO DE DIVISÃO DUPLA DE TELA COM COMBINAÇÕES DE MODOS. SOFTWARE DE IMAGEM PANORÂMICA COM CAPACIDADE DE REALIZAR MEDIDAS. SOFTWARE DE ANÁLISE AUTOMÁTICA EM TEMPO REAL DA CURVA DOPPLER. PERMITIR ACESSO ÀS IMAGENS SALVAS PARA PÓS-ANÁLISE E PROCESSAMENTO. POSSIBILITAR ARMAZENAR AS IMAGENS EM MOVIMENTO. CINE LOOP E CINE LOOP SAVE. PÓS-PROCESSAMENTO DE MEDIDAS. PÓS-PROCESSAMENTO DE IMAGENS. BANCO DE PALAVRAS EM PORTUGUÊS. MONITOR LCD OU LED COM NO MÍNIMO 17 POLEGADAS. DEVE PERMITIR ARQUIVAR/REVISAR IMAGENS. FRAME RATE DE PELO MENOS 490 FRAMES POR SEGUNDO. TODOS OS TRANSDUTORES MULTIFREQUENCIAIS, BANDA LARGA. HD OU SSD INTERNO DE NO MÍNIMO 500 GB. 04 PORTAS USB NO MÍNIMO. MÍNIMO DE 03 PORTAS ATIVAS PARA TRANSDUTORES. CONECTIVIDADE DE REDE DICOM. DICOM 3.0 (MEDIA STORAGE, VERIFICATION, PRINT, STORAGE, STORAGE/COMMITMENT, WORKLIST, QUERY - RETRIEVE, MPPS (MODALITY PERFORMANCE PROCEDURE STEP), STRUCTURED REPORTING). DRIVE (GRAVADOR) DE DVD-R PARA ARMAZENAMENTO DE IMAGENS E/OU CLIPES EM CD OU DVD REGRAVÁVEL, NO FORMATO: OU JPEG / AVI OU MPEGI (PADRÃO WINDOWS) OU DICOM COM VISUALIZADOR DICOM DE LEITURA AUTOMÁTICA. GRAVAÇÃO DE IMAGENS EM PEN DRIVE. IMPRESSÃO DIRETA. PELO MENOS 32 PRESETS PROGRAMÁVEIS PELO USUÁRIO. ACOMPANHAR OS SEGUINTEs TRANSDUTORES BANDA LARGA MULTIFREQUENCIAIS: TRANSDUTOR CONVEXO QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 2.0 A 5.0 MHZ; TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 4.0 A 9.0 MHZ; TRANSDUTOR LINEAR QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 4.0 A 11 MHZ; TRANSDUTOR SETORIAL ADULTO QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 2.0 A 4.0 MHZ. ACESSÓRIOS: IMPRESSORA A LASER COLORIDA, NO BREAK COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO. TENSÃO DE ACORDO COM A ENTIDADE SOLICITANTE.</p>	Unidade	2
0210	<p>BANDEJA SUPORTE PARA APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO GIRATÓRIA Produto auxiliar destinado a acomodar os periféricos utilizados pelos profissionais da área da saúde. Permite movimentos giratórios de 360°. Adapta em colunas nas medidas de 1 ½ a 2 Polegadas. 2" = 50,80 mm (2 polegadas) 1" ½ = 38,10 mm (uma polegada e meia) Dimensão área útil: 30 x 24 Bordas salientes para retenção de líquidos. Não danifica pintura da coluna. Permite movimentos giratórios de 360°. Suporta até 11kg.</p>	Unidade	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



0211	CADEIRA DE RODAS PEDIATRICA Em aço carbono com assento/encosto em nylon almofadado, dobrável, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, apoio para braços fixos, apoio para os pés fixos, rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços e rodas traseiras aro 20" com pneus infláveis. Largura do Assento: 36 cm Profundidade do Assento: 40 cm Altura Encosto: 36 cm Altura do Assento ao Chão: 47 cm Comprimento Total da Cadeira: 69 cm Largura Total Aberta: 61 cm Largura Total Fechada: 35 cm Altura do Chão à Manopla: 94 cm Peso da Cadeira: 12 kg Capacidade Máxima de Peso: 70 kg Altura do Chão ao AP de Braço: 64 cm Altura do Assento ao AP de Braço: 16 cm.	Unidade	10
0212	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE Cadeira Para Coleta de Sangue para Laboratórios, Hospitais e Clínicas - Assento, Encosto e braço frontal estofados em espumas, revestidos em courvin - Pés com ponteiros plásticos; - Dimensões: 65 x 65 x 100 cm - Capacidade: até 150 Kg	Unidade	10
0213	PROTECTOR DE TIREOIDE Protetor tireoide 0,50 mm - Adulto; Utilizado como EPI (equipamento de proteção individual) em radiologia para proteger o indivíduo de ter contato indevido com o equipamento; Especificações: Em borracha plumbífera com equivalência de chumbo de 0,50mm e acabamento em NYLON flexível, com regulagem no pescoço.	Unidade	2
0214	BISTURI ELÉTRICO Possui circuito de corte puro, blend e coagulação, oferecendo assim 3 tipos de correntes para uso em eletrocirurgia, controle suave de potência, seleção de funções, saídas isoladas e check-up total, o único na categoria que reúne todos esses recursos. 1 Caneta padrão não autoclavável (baixa cirurgia). 1 Pedal de acionamento com pino guitarra mono 1 Placa neutra permanente em inox (150 x 100 x 0,5)mm 1 Cabo de ligação da placa neutra (baixa cirurgia) 1 Eletrodo tipo faca reta pequena (67mm) 1 Eletrodo tipo bola (Ø=2,1mm) 1 Eletrodo tipo bola (Ø=4,2mm) 1 Eletrodo tipo alça pequena (Ø=4,5mm) 1 Eletrodo tipo agulha (85mm) 1 Eletrodo tipo agulha de depilação (66mm) Voltagem : 110/220 Volts – 50/60 Hz	Unidade	2
0215	BIOMBO PLUMBÍFERO Biombo De Proteção Plumbífera Reto De 2mm, Construído Com Estrutura De Alumínio E Acabamento Em MDF Branco, Com Visor De Vidro Plumbífero De 10X15cm, Montado Sobre Rodízios.	Unidade	2
0216	CADEIRA DE BANHO HIGIÊNICA INFANTIL Acolchoada, com cinto de posicionamento, de alumínio e tecido impermeável. Fechamento frontal, Capacidade: 75 Kg Dimensão da caixa: 18x63x90cm (CLA) Altura do assento ao piso: P = 1000mm M = 1100mm G = 1180mm Largura total: 610 mm Rodas Dianteiras: N/A Apoio de pés: N/A Pedal: N/A Eixo Traseiro: N/A Eixo Dianteiro: N/A Roda Traseira: N/A Pneu da Roda Traseira: N/A Aro de impulso: N/A Suspensão: N/A Tipo do Encosto: Fixo Opções de Encosto: Flexível impermeável Apoio de Braço: N/A Freios: N/A Assento Flexível: Impermeável Almofada: N/A Protetor de Roupa: n/a	Unidade	10
0217	PINÇA DE BIOPIA PROFESSOR MEDINA Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável. Aço Inox 304. Instrumento Cirúrgico Articulado Cortante - 24cm 5mm, 4mm, 3mm	Unidade	10
0218	SERRA ELÉTRICA HOSPITALAR PARA CORTAR GESSO E AUTÓPSIAS Poliuretano, Modelo: Elétrica para corte - Rotação do Motor: 23.000 p/minuto - Watts: 240w / 50/60Hz - Amperagem 110V: 1,5A - Amperagem 220V: 0,75A	Unidade	2
0219	CARRETINHA PARA TRANSPORTE DE CAES Carreta toda em ACM (cor laranja) pra transporte de cachorro Medindo 1,50 X 1,00 X 1,00 alt Com 01 repartição (removível) no meio Pneus e rodas aro 13 (pneus novos)	Unidade	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



0220	<p>MINI INCUBADORA PARA TESTES BIOLÓGICOS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Temperatura mínima: 0 °C• Comprimento da câmara: 11 cm• Diâmetro da câmara: 11 cm• Potência: 10 W• Peso: 240 g <p>Descrição A Mini-incubadora bivolt desenvolvida para incubação de indicadores biológicos auto-contidos destinados à monitorização dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor.</p> <p>AÇÕES E BENEFÍCIOS</p> <ul style="list-style-type: none">- Dispositivos de segurança que evitam danos ao equipamento e conferem segurança ao profissional- Área de incubação, possui capacidade para 04 indicadores biológicos- LED que indica quando a mini-incubadora está ligada e serve também para a iluminação da área de incubação, possibilitando a visualização do resultado. <p>INDICAÇÕES</p> <ul style="list-style-type: none">- Incubação de indicadores biológicos auto-contidos destinados à monitorização dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. <p>DADOS TÉCNICOS Modelo Estufa Potência - 10 Watts Frequência 50 a 60 Hz Voltagem: 110 e 220 V (automático bivolt) Temperatura Máxima de incubação 60°C Consumo de energia - 10 Watts hora Capacidade - 04 indicadores Ciclo - 24 ou 48 horas (vapor) Peso 240 g Garantia de 12 Meses</p>	Unidade	10
------	---	---------	----

5. TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A Futura licitação será realizada via modalidade Pregão Presencial do tipo "Menor Preço – Por Item", o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, 123/2006, 147/2014 e 155/2016 no que couber, e no Decreto Municipal nº 028/2017 de 06/04/2017 e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

5.2. Excepcionalmente, nos termos do art. 49 da Lei Complementar 123/06 não se aplica o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte indicados nos artigos 47 e 48 da LC 123, quando:

a) não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove a aptidão para o desempenho



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, com endereço e telefone de contato para fins de aferição;

7. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO PRODUTO

7.1 O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso do produto não atender as exigências do edital.

7.2 Para todos os produtos, considerar que a UND e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

7.3 O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

7.4 No caso dos materiais não corresponderem às especificações, os mesmos serão recusados, cabendo a contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas no Termo de Referência, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, o não cumprimento acarretará na convocação do segundo colocado.

7.5 Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

7.6 O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

a) - PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência.

b) - DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação pelo Setor Competente.

7.7 A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

7.8 A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes. No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



expressamente definido que os mesmos deverão ter qualidade atendendo as necessidades municipais.

8. DA ENTREGA DO MATERIAL/EQUIPAMENTO

8.1 O material/equipamento serão solicitado pelas Secretarias Municipais devendo ser entregue em Pedra Azul, na sede da prefeitura, situado à Praça Theopompo de Almeida, 250, centro, 39.970-000, ou outro local indicado dentro do município, em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da OF (Ordem de Fornecimento) devidamente assinada, devendo os prazos serem cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital, no contrato, na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

8.2 Os materiais serão entregues em parcelas, sendo que as quantidades a serem entregues em cada parcela serão de acordo com as necessidades de cada Secretaria.

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

9.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATADA**:

- I. Entregar os materiais nos prazos e nas condições definidas neste Termo de Referência;
- II. Entregar parceladamente os materiais de acordo com as necessidades, solicitações e cronogramas fornecidos após a liberação dos pedidos;
- III. Efetuar a troca dos materiais recusados em decorrência de falha no fornecimento e não corresponderem à qualidade exigida, dentro do prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas;
- IV. Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento dos materiais, incluídos aí, frete, carga e descarga, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e outros inerentes à comercialização;
- V. Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- VI. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos materiais/equipamentos, objeto da presente licitação.
- VII. Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

9.2 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATANTE**:

- I. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- II. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



- III. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IV. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

10. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO:

10.1 Só serão aceitos a entrega de material/equipamento que estiver de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

10.2 O acompanhamento e a fiscalização do material/equipamento deverão ser realizado pela Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio, em conjunto com a Secretaria Municipal requisitante, para análise da qualidade e verificação de sua conformidade em relação às especificações exigidas neste Termo de Referência.

10.3 No caso do material/equipamento não corresponder às especificações, o mesmo será recusados, cabendo a contratada substituí-lo por outro com as mesmas características exigidas neste Termo de Referência, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, o não cumprimento acarretará na convocação do segundo colocado.

11. GARANTIAS:

11.1 O prazo de garantia do material/equipamento deverá ser de 12 (doze) meses, demonstrando ainda a certificação de boas práticas na fabricação e distribuição, nos itens que se aplicam.

12. PAGAMENTO:

12.1 O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Pedra Azul/MG, até 30 (trinta) dias, após emissão da nota fiscal devidamente atestada pelo órgão competente da Prefeitura.

13. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes.

14. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E DA FUTURA CONTRATAÇÃO:

14.1. As despesas eventuais decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta de dotação específica que será indicada no ato da formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

15. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses.

OBS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



- 1- Os preços deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto constante no edital e anexos do processo licitatório na modalidade PP/RP nº 021/2023.

Este termo foi elaborado e aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Pedra Azul-MG, 22/05/2023

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80
Setor de Compras, Licitações e Contratos



ANEXO II

MINUTA DA PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO Nº 056/2023
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 021/2023

**<<<<DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS –
ENCONTRA-SE NO ANEXO COMPLEMENTAR>>>>**

Atenção:

Para maior celeridade ao certame, os licitantes deverão solicitar arquivo coletor para composição de suas propostas através do e-mail: licitacao@pedraazul.mg.gov.br, informando nome da razão social da empresa, endereço, fone, cnpj e nome de pessoa de contato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 056/2023
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 021/2023

A empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., com sede localizada na, nº., Bairro, Município de, Estado de, CEP, através do presente, CREDENCIA o Sr. (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), portador do Registro Geral de nº. emitido pela SSP/... e inscrito no CPF/MF sob o nº., residente e domiciliado na, nº., Bairro, Município de, Estado de, CEP, para participar do Processo Licitatório instaurado pelo Município de Pedra Azul, Estado de Minas Gerais, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 021/2023, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da mesma, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

..... de de 2023.

.....
(nome do representante legal pela empresa)
(nº. do RG do signatário ou outro documento equivalente)
(nº. CPF do signatário)

IMPORTANTE:

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ TER A FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO

Papel timbrado ou carimbo da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



PROCESSO Nº 056/2023 PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 021/2023

Anexo IV

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

Sob as penas da lei, para os devidos fins e especialmente para o **Processo Licitatório nº. 056/2023**, do **Pregão Presencial SRP nº. 021/2023** promovido pela Prefeitura de Pedra Azul-MG, a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, com sede à, no município de, pelo seu representante legal, infra-identificado, **DECLARA:**

1. que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital do Pregão supra identificado, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação;
2. sob pena de ação penal que nenhum dirigente, gerente ou sócio, responsável técnico, membro do corpo técnico ou administrativo da declarante, pertence ao quadro temporário ou permanente da Prefeitura Municipal de Pedra Azul - MG;
3. que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, não obstante, declara ainda sob pena da lei que não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública nas esferas Municipais, Estaduais e/ou Federal ;
4. que para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
5. e que, portanto, em cumprimento ao disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº. 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, se encontra perfeitamente apta para participar do Processo Licitatório supra identificado, estando em situação regular com suas obrigações perante a Previdência, FGTS e com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal;
6. renuncia a qualquer indenização ou compensação, a qualquer título ou pretexto, em decorrência da participação desta empresa na supramencionada licitação;
7. Declara, ainda, estar ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

(local e data) _____, ____ de _____ de _____

Assinatura do representante legal

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao(a) Pregoeiro(a), após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.

IMPORTANTE:

Papel timbrado ou carimbo da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



PROCESSO Nº 056/2023 PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 021/2023

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____ /2023.

O **MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL - MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Theopompo de Almeida, 250, Centro, 39.970-000 Pedra Azul/MG – CEP.: 39.970-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.414.565/0001-80, neste ato representado **Marcio Ferreira Souto**, portador do RG; nº MG-7.834.116 SSP/MG e CPF nº 945.327.026-15, residente e domiciliado na Rua Francisco Borja Porte, nº 340, Bairro: Cruzeiro, Pedra Azul/MG; considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS** nº. 021/2023, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua....., inscrita no CNPJ/MF nº e Inscrição Estadual nº representada pelo Sr, brasileiro, portador do RG; nº.....SSP/.... e do CPF nº residente e domiciliado na cidade de/....., a Rua.nº bairro: Atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis Federais nº. 10.520 de 17.07.2002, subsidiariamente à Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 028/2017 de 06/04/2017.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAIS PERMANENTES, INSTRUMENTAIS E MOBILIÁRIOS A SEREM UTILIZADOS PELAS ÁREAS HOSPITALARES, FISIOTERAPÊUTICAS E ODONTOLÓGICAS DESTA MUNICIPALIDADE**, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial nº 021/2023, Processo nº 056/2023, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIONEGOCIADO	VALOR TOTAL
1					
2					

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



2.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da Ordem de Compras;

2.1.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

2.1.4 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;

2.1.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2.1.6 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

2.2.1 Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

2.2.2 Fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados;

2.2.3 Entregar os materiais objeto deste certame em estrita conformidade com as especificações exigidas no Edital de convocação, em especial o anexo I – Termo de Referência.

2.2.4 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O gerenciamento deste Instrumento, no aspecto operacional e contratual, caberá à Prefeitura Municipal de Pedra Azul, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;
- b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- c) notificar o fornecedor registrado, via email ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Os preços registrados, a especificação do material, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes da presente Ata.

5.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



5.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Setor de Licitações e Contratos deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

5.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

5.5 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

5.6 - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.

5.7 - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



6.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, considerando-se cancelado o preço registrado.

6.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

6.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

6.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO DO OBJETO

7.1—O fornecimento do objeto deste certame dar-se-á de forma PARCELADA de acordo com a necessidade do município.

7.2 – O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Pedra Azul o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

7.3 - O objeto da presente licitação será recebido nas condições estabelecidas no ANEXO I deste edital.

7.3.1 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a PREFEITURA poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 Observando a dotação orçamentária, o pagamento será feito na forma prevista no Termo de Referência, anexo I deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



8.2 A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal ou Fatura, juntamente com documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

8.3 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A reapresentação deverá ser feita da mesma forma descrita no item 16.2.

8.4 A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

8.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

8.6 Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, a Contratada deverá cumprir a Nota de Autorização de Fornecimento mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

8.8 O pagamento só será efetuado após a comprovação pelo Contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o Sistema de Seguridade Social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS e com o FGTS.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

9.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

9.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

10.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

10.3 - A Administração Municipal de Pedra Azul é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Pedra Azul - Estado de Minas, para dirimir questões oriundas desta Ata, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Pedra Azul, ____ de _____ de 2023.

Prefeito (a) Municipal

Secretário Municipal de Saúde

Detentora da Ata

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
PRAÇA THEOPOMPO DE ALMEIDA, 250,CENTRO, 39.970-000
PEDRA AZUL/MG
CNPJ 18.414.565/0001-80**

CONTRATADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



Endereço: - Telefone:
CNPJ nº. /INSCRIÇÃO ESTADUAL
Dados bancários: Banco – Agência:/Conta nº.
E-mail: Representante:.....
Identidade:..... CPF:.....
Endereço:..... Telefone:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



PROCESSO Nº 056/2023 PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 021/2023

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO N.º/2023.

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE PEDRA AZUL E A EMPRESA_____.

I - CONTRATANTE: " **MUNICIPIO DE PEDRA AZUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Theopompo de Almeida, 250, CENTRO, 39.970-000 PEDRA AZUL/MG – CEP.: 39.970-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.414.565/0001-80 doravante denominada CONTRATANTE.

II- CONTRATADO (A): A empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____ e Inscrição Estadual nº _____

III- REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, o **Sr. Marcio Ferreira Souto**, portador do RG; nº MG-7.834.116 SSP/MG e CPF nº 945.327.026-15, residente e domiciliado na Rua Francisco Borja Porte, nº 340, Bairro: Cruzeiro, Pedra Azul/MG e a CONTRATADA o (a) Sr (a) _____, brasileiro, portador do RG; nº _____ SSP/.... e do CPF nº _____ residente e domiciliado na cidade de _____/_____, a Rua. _____, nº _____. bairro: _____

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato os fornecimentos de **MATERIAIS PERMANENTES, INSTRUMENTAIS E MOBILIÁRIOS A SEREM UTILIZADOS PELAS ÁREAS HOSPITALARES, FISIOTERAPÊUTICAS E ODONTOLÓGICAS DESTA MUNICIPALIDADE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- I. Entregar os produtos objeto deste certame em estrita conformidade com as especificações exigidas no anexo I – Termo de Referência deste edital; e ainda,
- II. Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessária à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista, previdenciárias, seguros e quaisquer outros decorrentes dos serviços;
- III. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros;
- IV. Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS.

2.2 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

- I. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- II. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
- III. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IV. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO

3.1-O fornecimento do objeto deste certame dar-se-á de forma PARCELADA de acordo com a necessidade do município.

3.2 – O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Pedra Azul o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

3.3 - O objeto da presente licitação será recebido nas condições estabelecidas no ANEXO I deste edital.

7.3.1 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a PREFEITURA poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de R\$ (.....), fixo e irrevogável.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID	QTE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3 – O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Pedra Azul/MG, **em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura**, diretamente no Setor Financeiro da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pelo Setor de Compras. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho (CNDT).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.3 - Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 – O prazo de vigência do contrato será contado da assinatura deste instrumento até o dia ___/___/___, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- advertência;

II- multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - A fiscalização do Contrato ficará a cargo da Secretaria solicitante através do seu secretário ou pessoa designada para esse fim, com o auxílio do Setor de Compras.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pedra Azul Estado de Minas Gerais, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Pedra Azul, de de 2023.

MÁRCIO FERREIRA SOUTO
Prefeito Municipal
Contratante

.....
CPF.
Contratado

Testemunhas:

1.^a _____
C.I.: _____
CPF.: _____

2.^a _____
C.I.: _____
CPF.: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



PROCESSO Nº 056/2023 PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 021/2023

Anexo VII

DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LEI 123/06

Eu, _____ CPF _____, afirmo como representante legal da empresa _____ inscrita nº. CNPJ _____ de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº123/06.

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



PROCESSO Nº 056/2023 PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 021/2023

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MARCA, MODELO E GARANTIA

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio do seu representante legal, o Sr. _____, portador da carteira de identidade registro geral n.º _____, e CPF n.º _____, compromete-se a Fornecer o material conforme especificações, marcas e modelos registrados.

O representante DECLARA que o prazo de garantia mínima dos materiais permanentes ofertados são de 12 meses e demais de 03 meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	MODELO
1		UNID			
2		UNID			
3		UNID			
4		UNID			

OBS: A LICITANTE DEVERÁ PREENCHER AS INFORMAÇÕES LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO QUE AS MESMAS SERÃO UTILIZADAS PARA ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS OFERTADOS APÓS OS LANCES VERBAIS. AS DESCRIÇÕES DE MARCA E MODELO DEVERÃO ESTÁR DE ACORDO O SOLICITADO E OFERTADO PARA EFETIVAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO.

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80
Setor de Compras, Licitações e Contratos



Obs.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de documentação de Habilitação.